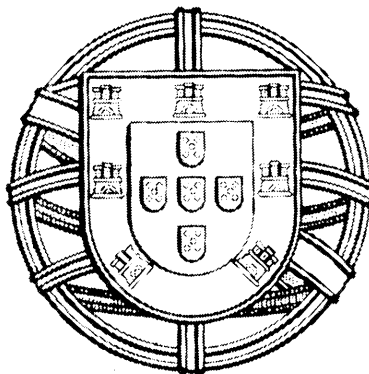




II
S É R I E

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros	5439
Gabinete da Secretária de Estado da Modernização Administrativa	5439
Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro	5439

Ministério da Defesa Nacional

Polícia Judiciária Militar	5440
Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha)	5440
Repartição de Pessoal Militar Permanente da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal (Exército)	5441

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral do Ministro	5441
------------------------------------	------

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro	5442
Direcção-Geral do Património do Estado	5442
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público	5442
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários	5443
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	5445

Ministérios das Finanças e da Agricultura

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola	5451
---	------

Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho conjunto n.º A-21/95-XII	5451
---	------

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região do Algarve	5452
Departamento de Prospectiva e Planeamento	5453
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia	5453

Ministério da Justiça

Directoria-Geral da Polícia Judiciária	5453
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	5454

Ministério da Agricultura

Instituto do Vinho e da Vinha	5454
-------------------------------------	------

Ministério da Indústria e Energia

Secretaria-Geral do Ministério	5455
Instituto Nacional da Propriedade Industrial	5455

Ministério da Educação

Secretaria-Geral do Ministério	5455
Gabinete do Subsecretário de Estado Adjunto da Ministra da Educação	5455

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações**

Direcção-Geral da Aviação Civil	5455
Direcção-Geral de Transportes Terrestres	5457
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	5457
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado	5457

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro	5458
Secretaria-Geral do Ministério	5458
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicoddependência	5458

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto	5458
Direcção-Geral da Saúde	5458
Hospitais da Universidade de Coimbra	5459
Hospital Geral de Santo António	5459
Hospital de Egas Moniz	5461
Hospital de Garcia de Orta	5461
Hospital de São Francisco Xavier	5461
Hospital de São Marcos	5462
Hospital Distrital de Setúbal (São Bernardo)	5463
Hospital Distrital de Águeda	5464
Hospital Distrital de Beja	5464
Hospital Distrital de Castelo Branco	5464
Hospital Distrital de Lamego	5464
Hospital Distrital de Portimão	5464
Hospital Distrital de Valongo	5465
Hospital de Nossa Senhora da Saúde — São Paio de Oleiros	5465
Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa	5465

Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo	5465
Hospital de São João de Deus	5466
Hospital do Visconde de Salreu	5466
Hospital do Espírito Santo — Évora	5466
Hospital Grão Vasco de Viseu	5467
Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior	5467
Hospital do Conde de Ferreira	5468
Hospital Psiquiátrico do Lôrvão	5468
Centro Hospitalar de Coimbra	5468
Centro Regional de Alcoologia de Coimbra	5469
Administração Regional de Saúde do Centro	5469
Administração Regional de Saúde do Alentejo	5471
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	5471
Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães	5471

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Departamento de Estudos e Planeamento	5472
Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas	5472
Secretariado Nacional de Reabilitação	5472
Centro Regional de Segurança Social do Norte	5472
Instituto do Emprego e Formação Profissional	
Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu	5473

Ministério do Comércio e Turismo

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo	5473
Direcção-Geral do Turismo	5473
Instituto Nacional de Formação Turística	5473

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente e do Consumidor	5473
--	------

Ministério do Mar

Escola Náutica Infante D. Henrique	5473
--	------

Tribunal Constitucional	5473
Arsenal do Alfeite	5476
Rádiodifusão Portuguesa, S. A.	5476

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Secretaria-Geral**

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros de 5-5-95, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista, da carreira vertical, com dotação global, de técnico auxiliar (área funcional: secretariado, informação e apoio técnico), do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, constante do anexo à Port. 1283/93, de 21-12.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga indicada, cessando com o preenchimento da mesma.

3 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico auxiliar executar trabalhos de índole técnico-administrativa nas áreas de secretariado e informação no âmbito das competências do Gabinete de Apoio à Imprensa.

5 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho é no Gabinete de Apoio à Imprensa, Praça dos Restauradores, Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão:

a) Requisitos gerais — os estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) Requisitos especiais — os estabelecidos no art. 23.º do Dec.-Lei 499/88, de 30-12, e na al. a) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, que poderá ser complementado por entrevista, se o júri considerar necessário.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao secretário-geral da Presidência dos Conselho de Ministros, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua do Professor Gomes Teixeira, 1350 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone;

b) Identificação do concurso a que se candidata;

c) Habilitações literárias;

d) Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha.

9 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Currículo profissional detalhado;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Certidão de habilitações literárias ou fotocópias da mesma autenticada;

d) Documentos comprovativos de cursos de formação, na hipótese de os possuir;

e) Declaração passada pelo serviço a que o candidato está vinculado devidamente autenticada da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria detida e o tempo de serviço nessa categoria, na carreira e na função pública;

f) Declaração, devidamente autenticada, com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

g) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos anos relevantes para a promoção;

h) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os funcionários do quadro da Secretaria-Geral estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas als. b), c) e f) do número anterior, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais e assim o declarem.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos no requerimento serão punidos nos termos da lei.

13 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Inácia Martinho Fernandes Gomes, assessora.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Leonor Morais Caldas Castel-Branco Sanfins, técnica superior principal, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Licenciada Maria Fernanda Cerqueira Tiago, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Marisa de Fátima Feliciano Zuzarte Ferreira da Silva, técnica superior de 2.ª classe.

Caetano Maria da Costa Cabral de Macedo, técnico auxiliar especialista.

8-5-95. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Por despacho da Secretária de Estado da Modernização Administrativa de 5-5-95:

Licenciado António José Avérous Mira Crespo — dada por finda a comissão de serviço como adjunto do Gabinete da Secretária de Estado da Modernização Administrativa, por ter sido nomeado gestor da Intervenção Operacional da Saúde.

Por despacho da Secretária de Estado da Modernização Administrativa de 8-5-95:

Licenciado João Campos Vargas Moniz, assessor do Secretariado para a Modernização Administrativa — nomeado, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, em comissão de serviço, adjunto do Gabinete da Secretária de Estado da Modernização Administrativa, com efeitos a partir de 5-5-95.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

10-5-95. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *França Martins*.

Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que Perpétua Zaidam Chantre Ferrage, classificada em 2.º lugar no concurso interno geral de ingresso para terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 201, de 31-8-94, foi abatida à lista de classificação final a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 71, de 24-3-95, por não ter feito a apresentação dos documentos necessários para o provimento dentro do prazo legal.

9-5-95. — O Chefe de Repartição, *Luís R. Aragão*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Polícia Judiciária Militar**

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b) do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral para provimento de vagas na categoria de auxiliar administrativo do QPC/PJM, conforme aviso publicado no *DR*, 2.º, 83, de 7-4-95, de que a lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada na Secretaria-Geral da Polícia Judiciária Militar, Rua de Gonçalves Zarco, 1400 Lisboa.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b) do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral para provimento de vagas na categoria de auxiliar de serviços do QPC/PJM, conforme aviso publicado no *DR*, 2.º, 83, de 7-4-95, de que a lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada na Secretaria-Geral da Polícia Judiciária Militar, Rua de Gonçalves Zarco, 1400 Lisboa.

9-5-95. — O Presidente do Júri, *José Gamaliel Borges Alves*, coronel de artilharia.

MARINHA**Superintendência do Serviço de Pessoal****Direcção do Serviço do Pessoal****Repartição de Sargentos e Praças**

Por despachos do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente do Serviço do Pessoal:

Promovidos ao posto de segundo-marinheiro RV da classe A, a contar de 4-5-95, ao abrigo do n.º 2 do art. 374.º do EMFAR, ficam colocados na escala de antiguidades à esquerda do 655693, segundo-marinheiro a RV, João P. M. Bolinhas, pela ordem indicada:

9302994, 1GR A RV, Hélder A. da S. Mesquita.
 9303094, 1GR A RV, Luís M. L. P. Dinis.
 9303794, 1GR A RV, Pedro E. Pereira.
 9306394, 1GR A RV, Nuno R. A. Esperança.
 9306994, 1GR A RV, Carlos M. B. Pinelas.
 9307094, 1GR A RV, Edgar dos S. Nobre.
 9309494, 1GR A RV, José E. R. da Fonseca.
 9310294, 1GR A RV, Eduardo A. M. dos Santos.
 9310394, 1GR A RV, Dinis Josué Costa Romão.
 9311794, 1GR A RV, Jorge M. da C. Francisco.
 9311994, 1GR A RV, Vasco R. S. Esteves.
 9312694, 1GR A RV, Octávio J. T. da F. Leandro.
 9312994, 1GR A RV, Adelino M. V. da Costa.
 108994, 1GR A RV, Joaquim J. M. F. da Silva.
 114394, 1GR A RV, Sérgio P. A. Pedroso.
 114594, 1GR A RV, Vítor M. S. Moleiro.
 114794, 1GR A RV, Bruno M. de J. Correia.
 114994, 1GR A RV, António J. Revez Silvestre.
 116894, 1GR A RV, Nuno G dos S. Pires.
 117494, 1GR A RV, Paulo J. dos S. Pires.
 117894, 1GR A RV, Pedro D. C. Pereira.
 120794, 1GR A RV, José C. dos S. Figueiredo.
 120894, 1GR A RV, José M. G. Guerreiro.
 122494, 1GR A RV, Cláudio F. R. Pereira.
 131094, 1GR A RV, Marco A. S. Cristobal.
 140594, 1GR A RV, Fernando P. C. de Oliveira.
 151394, 1GR A RV, Ivo Costa Lopes.
 156894, 1GR A RV, David A. M. S. Moleiro.
 156994, 1GR A RV, Mário R da S. Ameixoeira.
 157294, 1GR A RV, António M. R. da Costa.
 106994, 1GR A RV, Nuno R. T. Martins.
 103194, 1GR A RV, José F. B. Grave.
 108394, 1GR A RV, David Costa Marques.

115694, 1GR A RV, Fernando B. da Fonseca.
 122994, 1GR A RV, Marcelo G. Pereira.
 144394, 1GR A RV, Ricardo A. M. Soares.
 159194, 2GR C RV, Pedro M. Canelhas Faria — promovido ao posto de primeiro-grumete RV da classe C, da contar de 4-5-95, ao abrigo da al. c) do n.º 1 do art. 371.º do EMFAR, ficando colocado na escala de antiguidades à esquerda do 157394, primeiro-grumete C RV, Carlos A. de Almeida Sousa.

Promovidos ao posto de segundo-marinheiro M RV, a contar de 4-5-95, ao abrigo do n.º 2 do art. 374.º do EMFAR, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 619393, 2MAR M RV, Ricardo Henriques Lains Lopes, pela ordem indicada:

123094, 1GR M RV, Ricardo Nelson G. Miranda.
 124294, 1GR M RV, Fernando Filipe da Silva.
 157194, 1GR M RV, Paulo A. Catarino dos Santos.
 152894, 1GR M RV, Carlos A. de Lima Bernardino.
 19305394, 1GR M RV, João Carlos R. Lourenço.
 141294, 1GR M RV, Jorge A. de Brito Ferreira.
 150294, 1GR M RV, Artur Jorge C. Barroso.
 124494, 1GR M RV, Marco A. F. dos Santos Pina.
 141894, 1GR M RV, Marco Paulo de Sousa Lopes.
 9306794, 1GR M RV, Pedro Nuno Gonçalves Manuel.

Promovidos ao posto de segundo-marinheiro da classe V RV, a contar de 4-5-95 ao abrigo do n.º 2 do art. 374.º do EMFAR, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 501193, 2MAR V RV, Carlos Manuel Carvalho Pereira, pela ordem indicada:

656393, 1GR V RV, Adérito dos Santos Silva.
 150794, 1GR V RV, António M. da Silva Veríssimo.
 104594, 1GR V RV, Rui Manuel de J. Grilo.
 128894, 1GR V RV, Paulo Alexandre C. Romanga.
 148494, 1GR V RV, António Alexandre Bento Marques.
 140994, 1GR V RV, João Carlos Duarte Costa.
 141094, 1GR V RV, João Pedro Piçarra Farinha.
 618593, 1GR V RV, Artur Jorge O. dos Santos.
 113794, 1GR V RV, Paulo Alexandre B. Vicente.
 150094, 1GR V RV, António Manuel Ferreira Lopes.
 116094, 1GR V RV, João Pedro Fitas Pestana.

Promovidos ao posto de segundo-marinheiro RV da classe CM, a contar de 4-5-95, ao abrigo do n.º 2 do art. 374.º do EMFAR, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 628193, segundo-marinheiro CM RV, Leandro Miguel Barata Coelho, pela ordem indicada:

617793, 1GR CM RV, Luís Mário Cavaleiro.
 162994, 1GR CM RV, Nuno Miguel Pires Soares.
 144494, 1GR CM RV, Rui António da Silva Reis.
 9312794, 1GR CM RV, Mário Paulo Lage de Carvalho.
 9311094, 1GR CM RV, Nuno Miguel Nunes Fabião.
 124994, 1GR CM RV, Rui Alexandre Gonçalves França.
 113294, 1GR CM RV, Hélder Manuel Garcia Neves.
 9303994, 1GR CM RV, Alexandre Miguel Fernandes Serafim.
 105494, 1GR CM RV, Fernando Vieira Duarte.
 9312394, 1GR CM RV, António Manuel Mendes Candeias.
 9312494, 1GR CM RV, Jorge Hugo da Conceição Silvestre.
 9310194, 1GR CM RV, Manuel Jacinto Figueiredo B. Carapinha.
 9303194, 1GR CM RV, Pedro Miguel Neves da Costa Santos.
 9300894, 1GR CM RV, João Marcelino Pereira.
 9303894, 1GR CM RV, Carlos António Caseiro Soares.
 9307394, 1GR CM RV, Mário Miguel Xavier Felicidade.
 9306294, 1GR CM RV, António Manuel Soares Pica.
 9308494, 1GR CM RV, António José Rodrigues Delgado.
 119194, 1GR CM RV, Analídio Alves Guerreiro.
 149194, 1GR CM RV, António José Rosa Canelas.
 9309294, 1GR CM RV, António Jorge Coelho Piçarra.
 425293, 1GR CM RV, João Filipe Pereira das Neves.
 610893, 1GR CM RV, Luís Jorge Pereira Inácio.
 106394, 1GR CM RV, Luís Miguel Gomes Caixinha.
 111694, 1GR CM RV, Luís Alberto Patrício Raposo.

119794, 1GR CM RV, Eduardo Fernando Leite Pacheco.
 119994, 1GR CM RV, Fernando José Ribeiro Ferreira.
 120394, 1GR CM RV, Joaquim Manuel Doutor Neves.
 127194, 1GR CM RV, Artur Jorge Raminhos Lopes.
 149994, 1GR CM RV, António José Saraiva Tomás.
 158394, 1GR CM RV, Pedro Miguel Paiva L. das Neves.
 101694, 1GR CM RV, António Matos Moreira.

Promovidos ao posto de sargento-mor da classe CM, a contar de 31-1-95, ao abrigo da al. a) do art. 297.º do EMFAR, o 19669, SCH CM, Joaquim Fernandes Paixão, ocupa o primeiro lugar na escala de antiguidades, ficando os restantes pela ordem indicada:

19669, SCH CM, Joaquim Fernandes Paixão.
 827462, SCH CM, Manuel Pinto Pereira.

8-5-95. — O Chefe da Repartição, *Eurico Ferreira de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra.

Por despachos do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente do Serviço do Pessoal:

121465, 1SAR FZ, Carlos E. L. E. M. Pereira — promovido ao posto de sargento-ajudante da classe FZ, a contar de 30-4-95, ao abrigo da al. c) do art. 297.º do EMFAR, ficando colocado na escala de antiguidades à esquerda do 152465, SAJ FZ, António José Augusto da Silva.

Promovidos ao posto de sargento-ajudante da classe da taifa (TF), a contar de 30-4-95, ao abrigo da al. c) do art. 297.º do EMFAR, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 796962, SAJ TF, Baltazar Fernandes Martins, pela ordem indicada:

176569, 1SAR TF José Joaquim Ferreira Chagas.
 868662, 1SAR TF, Jacinto Lourenço Roque.

Promovidos ao posto de segundo-marinheiro RV da classe TF, a contar de 4-5-95, ao abrigo do n.º 2 do art. 374.º do EMFAR, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 643293, segundo-marinheiro T RV, Bruno A. S. C. B. de Sousa, pela ordem indicada:

9300294, 1GR T RV, Cláudio R. C. de Araújo Andrade.
 9311294, 1GR T RV, António R. Cardoso.
 9301494, 1GR T RV, Nelson M. C. Alinho.
 9305794, 1GR T RV, Sérgio A. M. Januário.
 147794, 1GR T RV, Alexandre L. F. Gonçalves.

991463, 1SAR SE, António J. Rosado da Luz — promovido ao posto de sargento-ajudante da classe SE, a contar de 19-12-94, ao abrigo da al. c) do art. 297.º do EMFAR, ficando colocado na escala de antiguidades à esquerda do 1015463, SAJ SE, Óscar J. M. Pinto.

4-5-95. — O Chefe da Repartição, *Eurico Ferreira de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Portaria. — Por portaria de 3-5-95 do general Chefe do Estado do Exército, foram promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do art. 189.º e da al. c) do art. 234.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º, na al. c) do art. 236.º e no art. 268.º do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no n.º 1 do art. 28.º do Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1:

Major:

Capitão de infantaria, 01462684, José Eduardo de Sousa Ferradeira Abraços.

Capitão de infantaria, 04219181, Fernando Manuel Rodrigues Fernandes.

Capitão de infantaria, 01449384, João Paulo N. da Silveira Alves Caetano.

(Contam a antiguidade desde 1-1-95, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.)

7-5-95. — O Chefe da Repartição, *Joaquim Gonçalves Farias*, coronel de infantaria.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Conselho da Medalha

Por despachos ministeriais de 27-4-95:

Concedida a medalha de mérito de segurança pública de 2.ª classe, nos termos do Dec.-Lei 177/82, de 12-5, ao subcomissário Amândio Guerreiro Coelho do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Faro.

Concedida a medalha de prata de serviços distintos de segurança pública, nos termos do Dec.-Lei 177/82, de 12-5, ao superintendente António Alves Martins, 2.º comandante distrital da Polícia de Segurança Pública de Lisboa.

Concedida a medalha de mérito de segurança pública de 1.ª classe, nos termos do Dec.-Lei 177/82, de 12-5, ao comissário principal Vitorino Barroso Dinis, do Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública.

Concedida a medalha de mérito de segurança pública de 2.ª classe, nos termos do Dec.-Lei 177/82, de 12-5, ao subcomissário Adriano Ferreira, do Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública.

Concedida a medalha de mérito de segurança pública de 2.ª classe, nos termos do Dec.-Lei 177/82, de 12-5, ao comissário João Parente Venâncio, do Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública.

Concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe, nos termos do Dec.-Lei 177/82, de 12-5, ao subchefe principal NM/114 170, Serafim da Silva, do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Viseu.

Concedida a medalha de mérito de segurança pública de 4.ª classe, nos termos do Dec.-Lei 177/82, de 12-5, ao guarda de 1.ª classe n.º 682/122091, Francisco Maria de Oliveira, do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Faro.

Concedida a medalha de prata de serviços distintos de segurança pública, nos termos do Dec.-Lei 177/82, de 12-5, ao tenente-coronel de infantaria (31685062) Henriques José Pinto Correia de Azevedo, comandante Distrital da Polícia de Segurança Pública de Faro.

Concedida a medalha de prata de serviços distintos de segurança pública, nos termos do Dec.-Lei 177/82, de 12-5, ao superintendente António Herlander Pereira Chumbinho, do Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública.

Concedida a medalha de mérito de segurança pública de 4.ª classe, nos termos do Dec.-Lei 177/82, de 12-5, ao guarda principal n.º 1790/127917, Carlos Artur da Silva, do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública do Porto.

Concedida a medalha de mérito de segurança pública de 4.ª classe, nos termos do Dec.-Lei 177/82, de 12-5, ao guarda principal n.º 112902, António Joaquim Trindade Baixa, do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Lisboa.

Concedida a medalha de mérito de segurança pública de 2.ª classe, nos termos do Dec.-Lei 177/82, de 12-5, ao comissário José Pereira Dias Ferreira, do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Lisboa.

Concedida a medalha de prata de serviços distintos de segurança pública, nos termos do Dec.-Lei 177/82, de 12-5, ao superintendente José Gomes Pereira, 2.º comandante distrital da Polícia de Segurança Pública do Porto.

Concedida a medalha de prata de serviços distintos de segurança pública, nos termos do Dec.-Lei 177/82, de 12-5, ao superintendente

dente Vasco Prego Rosado Durão, do comandante Distrital da Polícia de Segurança Pública de Lisboa.

Concedida a medalha de prata de serviços distintos de segurança pública, nos termos do Dec.-Lei 177/82, de 12-5, ao superintendente Carlos Alberto Salgado Coelho Lima, comandante da Divisão de Segurança Pública da Polícia de Segurança Pública de Lisboa.

Concedida a medalha de mérito de segurança pública de 4.ª classe, nos termos do Dec.-Lei 177/82, de 12-5, ao guarda de 1.ª classe n.º 628/120115, Celestino Gabriel de Jesus Neves, do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Faro.

Concedida a medalha de mérito de segurança pública de 4.ª classe, nos termos do Dec.-Lei 177/82, de 12-5, ao guarda de 1.ª classe n.º 1013/119213, Luís Fernando da Costa Pereira, do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública do Porto.

Concedida a medalha de mérito de segurança pública de 1.ª classe, nos termos do Dec.-Lei 177/82, de 12-5, ao comissário principal Joaquim Pereira e Silva, do Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública.

Concedida a medalha de mérito de segurança pública de 1.ª classe, nos termos do Dec.-Lei 177/82, de 12-5, ao comissário principal António de Moraes Moreira, do Comando Metropolitano do Porto da Polícia de Segurança Pública.

Concedida a medalha de mérito de segurança pública de 2.ª classe, nos termos do Dec.-Lei 177/82, de 12-5, ao comissário Augusto Cardoso Amaral, do Comando Metropolitano de Lisboa da Polícia de Segurança Pública.

2-5-95. — O Presidente, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO MINISTRO

Aviso N.º 2/95. — O Banco de Portugal, no uso da competência que lhe é atribuída pelos arts. 21.º, 22.º, e 23.º da sua Lei Orgânica e em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 181/92, de 22-8, determina o seguinte:

É revogado o disposto na al. b) do n.º 1 do n.º 4 do aviso n.º 11/92, publicado no *DR*, 2.º, de 8-9.

10-5-95. — O Ministro das Finanças, *Eduardo de Almeida Catroga*.

Disp. 29/95-XII. — No âmbito do empréstimo externo DEM 210,000,000 Schuldschein Loan, contratar pela República Portuguesa há interesse em efectuar o pagamento dos respectivos juros líquidos do IRS e de IRC, com o objectivo de tornar mais atractiva e competitiva a colocação desta operação nos mercados internacionais de capitais.

Assim:

Ao abrigo do disposto no art. 36.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, concedo isenção total do IRS e do IRC relativamente a juros de capitais provenientes do estrangeiro representativos do empréstimo DEM 210,000,000 Schuldschein Loan, a contratar pela República.

9-5-95. — O Ministro das Finanças, *Eduardo de Almeida Catroga*.

Direcção-Geral do Património do Estado

Por meu despacho de 6-5-95:

António Manuel Gomes, segundo-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património do Estado — na situação de licença sem vencimento, para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, a partir de 26-5-95, por um período de três anos. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

10-5-95. — O Director-Geral, *Manuel Cunha Rêgo*.

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por meu despacho de 3-5-95 e pelo

prazo de 15 dias a contar do dia imedito ao da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico superior de informática principal, da carreira técnica superior de informática, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Junta do Crédito Público.

2 — O presente concurso destina-se ao preenchimento de um lugar vago, esgotando-se o prazo de validade do mesmo com o respectivo provimento.

3 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelos Decs.-Leis -76/83, de 8-2, 498/88 de 30-12 e 23/91, de 11-1, e pelas Ports. 773/91, de 7-8, e 47/92 2.º, de 19-2.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar desenvolver-se-ão nas seguintes áreas:

- a) Análise e desenvolvimento de sistemas de informação e ou aplicações, nomeadamente nas fases de desenho, realização e manutenção das aplicações;
- b) Suporte lógico e programação de sistemas, nomeadamente na instalação das diferentes peças de suporte lógico.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — ser funcionário e possuir os requisitos de admissão enunciados no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88 de 30-12;

5.2 — Requisitos especiais — ser técnico superior de informática de 1.ª classe com, pelo menos, dois anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom*, ou três anos classificados de *Bom*, e, em qualquer dos casos, com a formação complementar em informática prevista no n.º 4 do art. 14.º da Port. 773/91, de 7-8.

6 — Local de trabalho e vencimento — o lugar a preencher pertence ao quadro da Direcção-Geral da Junta do Crédito Público, sendo o local de trabalho na Praça do Comércio, em Lisboa, o vencimento o fixado nos termos do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral da Junta do Crédito Público, o qual poderá ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, Ministério das Finanças, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, e endereçado à mesma morada.

8 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, número de identificação fiscal, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;
- b) Categoria e antiguidade da mesma e classificação de serviço nos anos relevantes para este concurso;
- c) Concurso a que se candidata;
- d) Habilitações literárias;
- e) Habilitações profissionais (especialização, estágios, acções de formação, etc.);
- f) Quaisquer elementos curriculares que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados do *curriculum vitae* detalhado e ainda dos seguintes elementos devidamente comprovados:

- a) Certificado comprovativo das habilitações literárias, incluindo a classificação do curso;
- b) Declaração, emitida pelo serviço a que pertence o candidato da qual constem a descrição das funções, as tarefas e responsabilidades por este exercidas, a natureza do vínculo à função pública, a categoria e carreira profissional e o tempo de serviço respectivo;
- c) Documento comprovativo das classificações de serviço nos anos relevantes para o presente concurso;
- d) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificação e experiência profissional que o candidato entenda deverem ser apreciados pelo júri.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral da Junta do Crédito Público ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10 — Métodos de selecção:

10.1 — Os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular, na qual serão ponderadas as habilitações académicas, qualificação e experiência profissional;

10.2 — A avaliação curricular, será complementada com uma entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar os elementos de natureza profissional relacionados com a experiência dos candidatos relativamente ao exercício das funções respectivas.

11 — O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado Carlos Manuel Martins Gonçalves, director de serviços de organização e informática.

Vogais efectivos:

Licenciado António Carlos Veiga de Almeida e Sousa, director de serviços financeiros e administrativos.

Licenciado José Maria Marques e Silva, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Arménia Claro, directora de serviços técnicos.

Licenciada Maria Natércia Vilão Aleixo Ramos Estêvão, técnica economista assessora.

4-5-95. — O Director-Geral, *Pontes Correia*.

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

Regulamento n.º 95/2

Publicação de informações pelos fundos de investimento mobiliário

Ao abrigo do disposto nal. b) do n.º 1 do art. 14.º do Código do Mercado de Valores Mobiliários e para efeitos do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 276/94, de 2-11, o conselho directivo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários aprovou o seguinte regulamento:

ARTIGO 1.º

Âmbito

O presente regulamento estabelece as regras segundo as quais as entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário devem publicar mensalmente, até ao dia 15 de cada mês, com referência ao último dia do mês imediatamente anterior, num dos boletins de cotações das bolsas de valores, a composição discriminada das aplicações de cada fundo de investimento que administrem, o respectivo valor líquido global e o número de unidades de participação em circulação.

ARTIGO 2.º

Conteúdo da publicação

1 — Os valores que compõem a carteira de aplicações de cada fundo de investimento devem ser publicados, discriminadamente, de acordo com o esquema apresentado no anexo ao presente regulamento.

2 — Para cada valor integrante da carteira de aplicações do fundo de investimento serão indicados os seguintes elementos:

- Designação do valor;
- Quantidade de valores em carteira;
- Cotação ou preço unitário, na moeda em que os valores se encontram representados e em escudos;
- Montante de juros decorridos;
- Montante global do valor integrante da carteira, incluindo os juros decorridos.

3 — O mapa de composição discriminada das aplicações do fundo deverá incluir subtotaís dos montantes referidos na al. e) do número anterior, pelo menos, para cada segundo nível do desdobramento constante do esquema anexo, e o seu total geral corresponderá ao valor líquido global do fundo.

4 — Como informação final, indicar-se-á, com este título, o número de unidades de participação em circulação no dia a que se refere a composição discriminada das aplicações do fundo.

5 — A publicação integrará ainda a denominação e a sede da entidade gestora, a denominação do fundo e a data a que se refere a publicação, como menções iniciais.

ARTIGO 3.º

Disposição transitória

No prazo de três meses contado da data da entrada em vigor do presente regulamento, as entidades gestoras podem manter a publicação discriminada das aplicações de cada fundo, sem a utilização do esquema previsto no anexo A, desde que essa publicação cumpra com os requisitos básicos constantes do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 276/94, de 2-11.

8-5-95. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*.

ANEXO

A — Composição discriminada da carteira de aplicações dos fundos de investimento mobiliário:

1 — Valores mobiliários cotados:

1.1 — Mercado de cotações oficiais de bolsa de valores portuguesa:

1.1.1 — Títulos de dívida pública;

1.1.2 — Outros fundos públicos equiparados;

1.1.3 — Obrigações diversas;

1.1.4 — Acções;

1.1.5 — Títulos de participação;

1.1.6 — Unidades de participação de fundos de investimento fechados;

1.1.7 — Direitos;

1.2 — Outros mercados regulamentados nacionais:

1.2.1 — Títulos de dívida pública;

1.2.2 — Outros fundos públicos e equiparados;

1.2.3 — Obrigações diversas;

1.2.4 — Acções;

1.2.5 — Títulos de participação;

1.2.6 — Unidades de participação de fundos de investimento fechados;

1.2.7 — Direitos;

1.3 — Mercado de cotações oficiais de bolsa de valores de Estado membro da UE:

1.3.1 — Títulos de dívida pública;

1.3.2 — Outros fundos públicos e equiparados;

1.3.3 — Obrigações diversas;

1.3.4 — Acções;

1.3.5 — Títulos de participação;

1.3.6 — Unidades de participação de fundos de investimento fechados;

1.3.7 — Direitos;

1.4 — Outros mercados regulamentados da UE:

1.4.1 — Títulos de dívida pública;

1.4.2 — Outros fundos públicos e equiparados;

1.4.3 — Obrigações diversas;

1.4.4 — Acções;

1.4.5 — Títulos de participação;

1.4.6 — Unidades de participação de fundos de investimento fechados;

1.4.7 — Direitos;

1.5 — Mercado de cotações oficiais de bolsa de valores de Estado não membro da UE:

1.5.1 — Títulos de dívida pública;

1.5.2 — Outros fundos públicos e equiparados;

1.5.3 — Obrigações diversas;

- 1.5.4 — Acções;
- 1.5.5 — Títulos de participação;
- 1.5.6 — Unidades de participação de fundos de investimento fechados;
- 1.5.7 — Direitos;
- 1.6 — Outros mercados regulamentados de Estados não membros da UE:
 - 1.6.1 — Títulos de dívida pública;
 - 1.6.2 — Outros fundos públicos e equiparados;
 - 1.6.3 — Obrigações diversas;
 - 1.6.4 — Acções;
 - 1.6.5 — Títulos de participação;
 - 1.6.6 — Unidades de participação de fundos de investimento fechados;
 - 1.6.7 — Direitos;
- 1.7 — Em processo de admissão em mercado nacional:
 - 1.7.1 — Títulos de dívida pública;
 - 1.7.2 — Outros fundos públicos e equiparados;
 - 1.7.3 — Obrigações diversas;
 - 1.7.4 — Acções;
 - 1.7.5 — Títulos de participação;
 - 1.7.6 — Unidades de participação de fundos de investimento fechados;
 - 1.7.7 — Direitos;
- 1.8 — Em processo de admissão em mercado estrangeiro:
 - 1.8.1 — Títulos de dívida pública;
 - 1.8.2 — Outros fundos públicos e equiparados;
 - 1.8.3 — Obrigações diversas;
 - 1.8.4 — Acções;
 - 1.8.5 — Títulos de participação;
 - 1.8.6 — Unidades de participação de fundos de investimento fechados;
 - 1.8.7 — Direitos;
- 2 — Outros valores:
 - 2.1 — Valores mobiliários nacionais não cotados:
 - 2.1.1 — Títulos de dívida pública;
 - 2.1.2 — Outros fundos públicos e equiparados;
 - 2.1.3 — Obrigações diversas;
 - 2.1.4 — Acções;
 - 2.1.5 — Títulos de participação;
 - 2.1.6 — Unidades de participação de fundos de investimento fechados;
 - 2.1.7 — Direitos;
 - 2.2 — Valores mobiliários estrangeiros não cotados:
 - 2.2.1 — Títulos de dívida pública;
 - 2.2.2 — Outros fundos públicos e equiparados;
 - 2.2.3 — Obrigações diversas;
 - 2.2.4 — Acções;
 - 2.2.5 — Títulos de participação;
 - 2.2.6 — Unidades de participação de fundos de investimento fechados;
 - 2.2.7 — Direitos;
 - 2.3 — Outros instrumentos de dívida:
 - 2.3.1 — Títulos de dívida pública;
 - 2.3.2 — Papel comercial;
 - 2.3.3 — Outros valores.
- 3 — Unidades de participação de fim:
 - 3.1 — FIM domiciliados em Portugal:
 - 3.1.1 — Unidades de participação de FIM abertos;
 - 3.1.2 — Unidades de participação de FIM de tesouraria;
 - 3.1.3 — Unidades de participação de agrupamentos de fundos;
 - 3.2 — FIM domiciliados num Estado membro da UE:
 - 3.2.1 — Unidades de participação de FIM harmonizados;
 - 3.2.1 — Unidades de participação de FIM não harmonizados;
 - 3.3 — FIM domiciliados em Estados não membros da UE:
 - 3.3.1 — Unidades de participação de FIM.
- 7 — Liquidez:
 - 7.1 — À vista:
 - 7.1.1 — Numerário;
 - 7.1.2 — Depósitos à ordem;
 - 7.2 — A prazo:
 - 7.2.1 — Depósitos com pré-aviso e a prazo;
 - 7.2.2 — Aplicações nos mercados monetários.

- 8 — Empréstimos.
- 9 — Outros valores a regularizar:
 - 9.1 — Valores activos;
 - 9.2 — Valores passivos.
- B — Valor líquido global do fundo.
- C — Responsabilidades por operações firmes a prazo.
- 10 — Operações de cobertura de risco de câmbio:
 - 10.1 — Responsabilidades por operações a prazo de compra de divisas;
 - 10.2 — Responsabilidades por operações de venda de divisas.
- D — Número de unidades de participação em circulação.

Regulamento n.º 95/3

Técnicas e instrumentos destinados à cobertura de riscos de câmbio

Ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 14.º do Código do Mercado de Valores Mobiliários e para efeitos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 276/94, de 2-11, o conselho directivo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários aprovou o seguinte regulamento:

ARTIGO 1.º

Âmbito

O presente regulamento estabelece as condições em que os fundos de investimento mobiliário podem recorrer a técnicas e instrumentos com vista à cobertura de riscos cambiais.

ARTIGO 2.º

Cobertura do risco cambial

1 — Para cobertura do risco cambial podem as entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário efectuar as seguintes operações por conta dos fundos:

- a) Compra e venda a prazo de divisas;
- b) Celebração de contratos de swaps de divisas.

2 — As operações referidas no número anterior são efectuadas por contrato celebrado com entidades financeiras devidamente autorizadas para a sua realização.

3 — As operações previstas neste artigo devem equivaler, em duração, tipo de divisa e montante, aos valores do fundo que são objecto da cobertura.

4 — Se durante a vigência de uma operação de cobertura o fundo deixar de deter os valores correspondentes, a operação deve ser cancelada no prazo máximo de quatro dias úteis, através do exercício de direitos de revogação, se existirem, de cedência da posição contratual por parte da entidade gestora ou de realização de operação de conteúdo oposto de que resulte a anulação financeira da operação de cobertura inicial.

ARTIGO 3.º

Princípios de contabilização

1 — Os valores do fundo objecto de cobertura de risco cambial são avaliados ao câmbio contratado na operação a prazo durante todo o período correspondente à operação de cobertura de risco.

2 — O prémio ou o desconto incluído na operação de cobertura correspondente à diferença entre o câmbio à vista na data da contratação e o câmbio fixado contratualmente na operação a prazo é diariamente contabilizado em contas de resultados, pelo montante proporcional à duração do contrato.

ARTIGO 4.º

Deveres de informação

Todos os contratos celebrados nos termos do art. 2.º, bem como os cancelamentos efectuados nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, são objecto de comunicação à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, nos dois dias úteis seguintes à sua celebração ou cancelamento, acompanhada de nota justificativa.

ARTIGO 5.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra imediatamente em vigor.

8-5-95. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 4-10-95:

Licenciada Maria Helena Rito Matos, técnica jurista de 2.ª classe — nomeada, em comissão de serviço, para exercer o cargo de chefe da Divisão de Concepção e Administração da Direcção de Serviços da Contribuição Autárquica.

Por meu despacho de 18-4-95:

Licenciado José António Mota Gomes, técnico superior de 2.ª classe do Instituto de Gestão Financeira de Segurança Social — cessa, a seu pedido, a requisição como perito de fiscalização de 2.ª classe (Dec.-Lei 200/85) nesta Direcção-Geral, com efeitos reportados a 17-4-95.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

O Subdirector-Geral. — *José Ramos Alexandre*.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos de 20-4 e 26-4-95:

Pedro Rafael Reizinho de Oliveira Calha — rescindido, a seu pedido, o contrato a termo certo, com efeitos reportados a 31-3-95.
Bruno Alexandre Jorge Gameiro — rescindido, a seu pedido, o contrato a termo certo, com efeitos reportados a 13-3-95.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

10-5-95. — O Subdirector-Geral, *José Ramos Alexandre*.

Por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos de 26-4-95:

Maria Manuela Neves Melo Bento Ribeiro, perita tributária de 1.ª classe — nomeada, em regime de substituição, como chefe da Divisão de Tributação e Justiça Tributária da Direcção Distrital de Finanças de Vila Real, durante o período de 15-11 a 3-2-95. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

O Subdirector-Geral, *José Ramos Alexandre*.

Por despachos de 5-5-95 do director-geral das Contribuições e Impostos, em substituição:

Josefina Maria de Sousa Calço Viegas, liquidadora tributária da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos — nomeada, em regime de substituição, adjunta do chefe da Repartição de Finanças de São Brás de Alportel, com efeitos reportados a 1-10-89 e enquanto durar o impedimento do titular.

Armando António Duarte Baleia, perito tributário de 2.ª classe da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos — nomeado, em regime de substituição, chefe da 2.ª Repartição de Finanças do Concelho de Sintra, com efeitos reportados a 1-2-95 e pelo período máximo de seis meses.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Despacho. — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 37.º do Código do Procedimento Administrativo, se torna público que, por despacho de 3-5-95 do director-geral, em substituição, foram efectuadas as seguintes delegações e subdelegações de competências:

No chefe da Repartição de Administração Geral, José António Ramos Botelho:

1 — O visto em todos os documentos de despesa (facturas, recibos e outros) cujo processamento e emissão de ordem de pagamento sejam da responsabilidade desta Direcção Distrital de Finanças;

2 — Ao abrigo do n.º 2 do art. 8.º da Port. 326/84, de 31-5, a classificação de serviço dos funcionários afectos à Repartição de Administração Geral;

3 — A assinatura de toda a correspondência da Repartição de Administração Geral, incluindo notas e mapas, com exclusão da correspondência a remeter às direcções-gerais e outras entidades superiores ou minutadas pelo director distrital de finanças;

4 — A realização de despesas até ao montante de 200 000\$ e dentro dos limites das dotações orçamentais atribuídas a esta Direcção Distrital de Finanças.

11-5-95. — O Subdirector-Geral, *José Ramos Alexandre*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se torna público que as entrevistas dos candidatos admitidos ao concurso interno geral para acesso à categoria de oficial administrativo principal, da carreira de oficiais administrativos, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos se realizarão na Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos, sita na Rua do Comércio, 49, 3.º, em Lisboa, de acordo com o seguinte calendário:

Dia 1-6, às 10 horas:

Adelaide Maria Teles Filipe Costa.
Adelino Fernandes Lopes.
Adelino Manuel Ramos Rodrigues.
Adelino Silva Salgado.
Aida Neto Melro Santos.
Alberto Santos Figueiredo.
Alda Maria Santos Pires Martins Cristina.
Alice Céu Aguiar Ramos.
Alice Francisca Matos Escarducha Mexia Rodrigues.
Álvaro José Lopes Barria Maio.

Dia 2-6, às 10 horas:

Amadeu Campos Dias Menezes.
Amadeu Fontoura Mata.
Amália Umbelina Amado Pereira Gonçalves.
Ana Bela Marreiros Silva Cândido Santos.
Ana Isabel Tomar Prazeres.
Ana Maria Câmara Ferro Freitas.
Ana Maria Cruz Cunha Miranda.
Ana Maria Ferreira Serafim Sousa Veiga.
Ana Maria Gonçalves Mendes Almeida Pires.
Ana Maria Nunes Almeida Rodrigues.

Dia 5-6, às 10 horas:

Ana Paula Assunção Rodrigues.
Ana Paula Felgueiras Rabanal Freire.
Ana Paula Graça Pereira.
Ana Rosa Luz Mendes Garcia.
Anabela Assunção Fonseca Marques Dias.
António Antunes Martins.
António Augusto Bernardes Lopes.
António Baptista Pires.
António Florêncio Rodrigues Sequeira.
António José Lourenço Matos.

Dia 6-6, às 10 horas:

António José Maria Jacinto.
António José Rolão Vaz.
António Luís Sousa Oliveira.
António Milheiro.
Armandina Morais Figueiredo.
Armando Conceição Cerqueira.
Augusta Manuela Marques Silva.
Áurea Nazaré Afonso Gonçalves.
Bela Maria Oliveira Figueiredo Lopes Santos.
Carlos Alberto Batista Santos.

Dia 7-6, às 10 horas:

Carlos Manuel Jesus Correia.
Carmen Glória Cruz Barreiro Martins Oliveira.

Carminda de Jesus Aguiar.
Cecília Maria Santos Silva Abrunhosa.
Dilar Costa Pepe.
Dulce Isabel Rodrigues Félix Alves.
Dulce Maria Geitoso Rodrigues Bastos.
Dulce Maria Nunes Limão Matos.
Dulce Maria Pinto Cardoso Oliveira Teixeira.
Elisabete Conceição Silva Ribeiro Aires Pereira.

Dia 7-6, às 14 horas e 30 minutos:

Elisabete Soares Paiva Pinto Monteiro.
Elza Maria Henriques Oliveira Órfão Fernandes.
Emília Dulce Cruz Sobral.
Emília La Salette Rodrigues Freitas Miranda.
Ester Maria Ferreira Quintino Costa Brás.
Eugénia Lúcia Avelino Santos Mareco.
Felisbela Rosa Borges Simões Vieira.
Fernanda Jesus Ildefonso Aleixo Almeida Carvalho.
Fernando Correia.
Fernando Manuel Pereira Braz.

Dia 8-6, às 10 horas:

Fernando Manuel Silva.
Filomena Maria Diniz Rebordão Nunes.
Florinda Pinto Dantas Figueiredo.
Francisco Luís Vermelho Letras.
Francisco Oliveira Soares.
Francisco Pedro Santos Almeida.
Gracinda Maria Santos Sousa Caldas Lopes.
Helena Maria Cruz Duarte Moutinho.
Ilda Conceição Martins Fonseca Machado Pinho.
Ilda Glória Vaz Silva Courela.

Dia 9-6, às 10 horas:

Higino Cardoso Fernandes.
Ilia Maria Dias Carvalho.
Inês Maria Azevedo Soares Coelho Pinto.
Irene Vilela Valério Pereira.
Isabel Conceição Gonçalves Manjua.
Isabel Maria Martins Proença Norte Alves Monteiro.
Isabel Maria Pereira Francisco Ponciano.
Isabel Maria Pereira Santos Costa Guedes Henriques.
Isabel Maria Silva Pires Marques Barrento.
Isabel Maria Valente Frango Neto.

Dia 19-6, às 10 horas:

Jaime Silva Lopes Carvalho.
Joaquim Bernardo Silva.
Joaquim Francisco Margalho Serrano.
José António Ciríaco Vitória Coelho.
José António Freire Dias Padrão.
José Estêvão Oliveira Costa Fernandes.
José Fernando Nascimento Fonseca.
José França Gouveia.
José Joaquim Bártolo.
José Luís Lopes Santos.

Dia 20-6, às 10 horas:

José Manuel Freitas Palma Marreiros.
José Manuel Lopes Costa.
José Miguel Esteves.
Júlia Fátima Cardoso Silva.
Júlia Maria Marques Freitas.
Julieta Anjos Fernandes Pires.
Justina Maria Benedito Monte Fialho Murteira.
Letícia Martins Santos Silva.
Lídia Maria Pereira Gonçalves Mendes Rodrigues.
Lúcia Clementina Pera Igreja

Dia 21-6, às 10 horas:

Maria Conceição Barbosa Pedrosa.
Maria Conceição Cabral Baptista Saldanha Albuquerque.
Maria Cristina Sanches Teixeira Fonseca Leitão.

Dia 26-6, às 10 horas:

Maria Dulce Martins.
Maria Dulce Pereira Quinta Santos.
Maria Edite Sousa Alves Rebelo Santos.
Maria Eduarda Gomes Ferreira.
Maria Eduarda Mendes Ribeiro Roque Barreto.
Maria Elisa Pereira Gonçalves.
Maria Elisabete Ramos Oliveira Santos.
Maria Elisabete Silva Nóbrega Gomes Henriques.
Maria Ema Ferreira Santos Borges.
Maria Emília Fernandes Piñeiro Lopes Simões.

Dia 27-6, às 10 horas:

Maria Emília Jesus Miranda Martins Tavares
Maria Emília Teixeira Alves.
Maria Encarnação Sousa Sequeira.
Maria Ester Alves Pinto Silva Lopes.
Maria Ester Fernandes Boaventura.
Maria Eugénia Ferreira Gomes.
Maria Eugénia Neto Santos Dias Costa.
Maria Fátima Barata Dias Monteiro Jardim.
Maria Fátima Belchior Marques Costa.
Maria Fátima Dias Saraiva Gonçalves.

Dia 28-6, às 10 horas:

Maria Fátima Lopes Santos Cardoso Lemos.
Maria Fátima Miranda Torres Felgueiras.
Maria Fátima Rodrigues Costa.
Maria Fernanda Ferreira Alpoim Meneses.
Maria Fernanda Pereira Roque Pimenta.
Maria Fernanda Rebelo Tavares Martins Torrão.
Maria Filomena Ferreira Paulo Ferreira.
Maria Filomena Moraes Lopes Castro.
Maria Florinda Rodrigues Simões.
Maria Gertrudes Rosa Chaveiro Galinha.

Dia 28-6, às 14 horas e 30 minutos:

Lucília Abreu Valério Gomes Beja.
Lucília Jesus Fazenda Campos Morais.
Lucinda Maria Brito Nogueira Ribeiro Carvalho.
Ludgero Dias Caldeira.
Luís António Oliveira Rua.
Luís Câmara Sampaio.
Luís Carlos Costa Novo.
Luís Filipe Lopes Neves.
Manuel Fernandes Santos.
Manuel Francisco Simões.

Dia 21-6, às 14 horas e 30 minutos:

Manuel José Luzia Carolino.
Margarida Maria Manita Silva.
Maria Adelaide Dias Pinto Beselga.
Maria Adozinda Fonseca Pereirinha.
Maria Alberta Miranda Moreira Magalhães.
Maria Albertina Sousa Ferreira Pinto.
Maria Alcina Rodrigues Mota Pereira.
Maria Alexandrina Conceição Coelho Inácio.
Maria Alice Cáceres Monteiro Alves Almeida Roque Carvalho.
Maria Alzira Silva Fernandes.

Dia 22-6, às 10 horas:

Maria Amália Nunes Charneca Soares.
Maria Amélia Figueira Ramos.
Maria Amélia Luz Matos Pinto.
Maria Anjos Góis Gomes Azevedo.

Maria Antónia Amaral Ramos Ferreira Silva.
 Maria Arlete Lança Cruz Madeira.
 Maria Arlete Silva Oliveira Marques Fonseca.
 Maria Assunção Almeida Ferreira Silva Rodrigues.
 Maria Assunção Carvalho Arieira Simões.
 Maria Capitolina Alves Ferreira Valentim.

Dia 23-6, às 10 horas:

Maria Carmo Pereira Borrego Vale.
 Maria Carmo Vieira Sousa Strecht Ribeiro.
 Maria Carolina Brito Sá Viegas Cunha.
 Maria Catarina Barroso Rebola Jesus Casaleiro.
 Maria Celeste Duarte Sousa.
 Maria Clara Pires Matos.
 Maria Clotilde Ferreira Gama.
 Maria Graça Carneiro Rodrigues Fernandes.
 Maria Graça Fernandes Osório.
 Maria Helena Abrantes Barros.
 Maria Helena Soares Silva Fernandes Rocha.
 Maria Isabel Carrillo Albornoz Marcelino.
 Maria Isaura Gonçalves Tavares Respeito Silva.
 Maria João Lopes Almeida Militão.
 Maria José Cabrita Esteveira.
 Maria José Marques Silva Louro.
 Maria José Maurício Almeida Patrício.

Dia 29-6, às 10 horas:

Maria José Rocha Neves.
 Maria Júlia Maggiolly Serra Ribeiro Pinheiro.
 Maria Laura Pires Nunes Rodrigues.
 Maria Laura Viegas Pires.
 Maria Lourdes Carvalho Santos Seara Rodrigues.
 Maria Luísa Rolaça Monteiro Nogueira.
 Maria Luísa Tavares Diogo.
 Maria Lurdes Carvalho Veríssimo Lima Canaverde.
 Maria Lurdes Gameiro Mota Leonardo Constantino.
 Maria Lurdes Sanches Ferreira Rodrigues.

Dia 30-6, às 10 horas:

Maria Madalena Cunha Fagundes Barreto.
 Maria Madalena Menezes Teixeira Portela Viegas.
 Maria Madalena Soares Dias Guerreiro.
 Maria Manuela Conceição Henriques Pacheco.
 Maria Manuela Fontinhas Monteiro Ribeiro Gomes.
 Maria Manuela Gomes Gouveia.
 Maria Manuela Gonçalves Nunes Fernandes Barros.
 Maria Manuela Mendonça Dias Cavaco.
 Maria Manuela Teixeira Santos Estevinho Fronteira.
 Maria Margarida Monteiro.

Dia 3-7, às 10 horas:

Maria Matilde Matos Pinheiro Pereira Mendes Sanches.
 Maria Nascimento Oliveira.
 Maria Nazaré Simões Mateus Manso.
 Maria Noémia Figueiredo Sampaio Melo E. Cardoso Rodrigues.
 Maria Octávia Garcia Barroso Mestre.
 Maria Romana Fonseca Farinha Lemos.
 Maria Rosário Figueiredo Coelho Gomes.
 Maria Teresa Conceição Pereira Barbosa.
 Maria Teresa Cunha Silva Salgueiro Costa.
 Maria Teresa Lourenço Henriques.

Dia 4-7, às 10 horas:

Maria Teresa Silva Palma.
 Maria Teresa Teixeira Fernandes Correia.
 Maria Virgínia Silva Duarte.
 Maria Vitória Páscoa Bastos Matos Freitas.
 Maria Zita Martins Silva Nunes Almeida.
 Mariana Feliciano Peixinho Esteves.
 Marília Miquelina Saraiva Fidalgo Borges.
 Marlene Jesus Vicente Felfcio Martinho.

Natalina Correia Chorincas Santos Marques.
 Natalina Maria Oliveira Calado Ramos Silva.

Dia 5-7, às 10 horas:

Natércia Maria Mosca Teixeira.
 Olga Maria Lourenço Santos Flores.
 Olinda Darnell Tavares Melo Silva Pinto.
 Palmira Dias Martins Lima Damião.
 Palmira Lourdes Salgado Martins.
 Pedro Manuel Ruivo Alcobia Cruz.
 Quitéria Maria Rodrigues Caco Cambetas.
 Reinaldo António Laranjinha Rebola.
 Rosa Elisabete Mendes Costa Figueira Machado.
 Rosa Ribeiro Martins Coelho.

Dia 5-7, às 14 horas e 30 minutos:

Rosália Maria Lopes Carrilho Meira Cara Anjo.
 Rosalina Amélia Bairrada Silva Franco.
 Rosalina Campos Seara.
 Stella Maria Casaca Rosado Sousa.
 Teresa Maria Freire Vidigal.
 Tomás Francisco Pereira Gonçalves Felgueiras.
 Victor Manuel Eusébio Rodrigues.
 Zelinda Maria Silva Almeida Galhardo.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral para acesso à categoria de oficial administrativo principal, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 3, de 4-1-95:

Candidatos admitidos:

Adelaide Maria Teles Filipe Costa.
 Adelino Fernandes Lopes.
 Adelino Manuel Ramos Rodrigues.
 Adelino Silva Salgado.
 Aida Neto Melro Santos.
 Alberto Santos Figueiredo.
 Alda Maria Santos Pires Martins Cristina.
 Alice Céu Aguiar Ramos.
 Alice Francisca Matos Escarduca Mexia Rodrigues.
 Álvaro José Lopes Barria Maio.
 Amadeu Campos Dias Menezes.
 Amadeu Fontoura Mata.
 Amália Umbelina Amado Pereira Gonçalves.
 Ana Bela Marreiros Silva Cândido Santos.
 Ana Isabel Tomar Prazeres.
 Ana Maria Câmara Ferro Freitas.
 Ana Maria Cruz Cunha Miranda.
 Ana Maria Ferreira Serafim Sousa Veiga.
 Ana Maria Gonçalves Mendes Almeida Pires.
 Ana Maria Nunes Almeida Rodrigues.
 Ana Paula Assunção Rodrigues.
 Ana Paula Felgueiras Rabanal Freire.
 Ana Paula Graça Pereira.
 Ana Rosa Luz Mendes Garcia.
 Anabela Assunção Fonseca Marques Dias.
 António Antunes Martins.
 António Augusto Bernardes Lopes.
 António Baptista Pires.
 António Florêncio Rodrigues Sequeira.
 António José Lourenço Matos.
 António José Maria Jacinto.
 António José Rolão Vaz.
 António Luís Sousa Oliveira.
 António Milheiro.
 Armandina Moraes Figueiredo.
 Armando Conceição Cerqueira.
 Augusta Manuela Marques Silva.
 Áurea Nazaré Afonso Gonçalves.
 Bela Maria Oliveira Figueiredo Lopes Santos.

Carlos Alberto Baptista Santos.
Carlos Manuel Jesus Correia.
Carmen Glória Cruz Barreiro Martins Oliveira.
Carminda de Jesus Aguiar.
Cecília Maria Santos Silva Abrunhosa.
Dilar Costa Pepe.
Dulce Isabel Rodrigues Félix Alves.
Dulce Maria Geitoso Rodrigues Bastos.
Dulce Maria Nunes Limão Matos.
Dulce Maria Pinto Cardoso Oliveira Teixeira.
Elisabete Conceição Silva Ribeiro Aires Pereira.
Elisabete Soares Paiva Pinto Monteiro.
Elza Maria Henriques Oliveira Órfão Fernandes.
Emília Dulce Cruz Sobral.
Emília La Salette Rodrigues Freitas Miranda.
Ester Maria Ferreira Quintino Costa Brás.
Eugénia Lúcia Avelino Santos Mareco.
Felisbela Rosa Borges Simões Vieira.
Fernanda Jesus Ildefonso Aleixo Almeida Carvalho.
Fernando Correia.
Fernando Manuel Pereira Braz.
Fernando Manuel Silva.
Filomena Maria Diniz Rebordão Nunes.
Florinda Pinto Dantas Figueiredo.
Francisco Luís Vermelho Letras.
Francisco Oliveira Soares.
Francisco Pedro Santos Almeida.
Gracinda Maria Santos Sousa Caldas Lopes.
Helena Maria Cruz Duarte Moutinho.
Higino Cardoso Fernandes.
Ilda Conceição Martins Fonseca Machado Pinho.
Ilda Glória Vaz Silva Courela.
Ilia Maria Dias Carvalho.
Inês Maria Azevedo Soares Coelho Pinto.
Irene Vilela Valério Pereira.
Isabel Conceição Gonçalves Manjua.
Isabel Maria Martins Proença Norte Alves Monteiro.
Isabel Maria Pereira Francisco Ponciano.
Isabel Maria Pereira Santos Costa Guedes Henriques.
Isabel Maria Silva Pires Marques Barreto.
Isabel Maria Valente Frango Neto.
Jaime Silva Lopes Carvalho.
Joaquim Bernardo Silva.
Joaquim Francisco Margalho Serrano.
José António Ciríaco Vitória Coelho.
José António Freire Dias Padrão.
José Estêvão Oliveira Costa Fernandes.
José Fernando Nascimento Fonseca.
José França Gouveia.
José Joaquim Bártolo.
José Luís Lopes Santos.
José Manuel Freitas Palma Marreiros.
José Manuel Lopes Costa.
José Miguel Esteves.
Júlia Fátima Cardoso Silva.
Júlia Maria Marques Freitas.
Júlieta Anjos Fernandes Pires.
Justina Maria Benedito Monte Fialho Murteira.
Letícia Martins Santos Silva.
Lídia Maria Pereira Gonçalves Mendes Rodrigues.
Lúcia Clementina Pera Igreja.
Lucília Abreu Valério Gomes Beja.
Lucília Jesus Fazenda Campos Morais.
Lucinda Maria Brito Nogueira Ribeiro Carvalho.
Ludgero Dias Caldeira.
Luís António Oliveira Rua.
Luís Câmara Sampaio.
Luís Carlos Costa Novo.
Luís Filipe Lopes Neves.
Manuel Fernandes Santos.
Manuel Francisco Simões.
Manuel José Luzia Carolino.
Margarida Maria Manita Silva.

Maria Adelaide Dias Pinto Beselga.
Maria Adozinda Fonseca Pereirinha.
Maria Alberta Miranda Moreira Magalhães.
Maria Albertina Sousa Ferreira Pinto.
Maria Alcina Rodrigues Mota Pereira.
Maria Alexandrina Conceição Coelho Inácio.
Maria Alice Cáceres Monteiro Alves Almeida Roque Carvalho.
Maria Alzira Silva Fernandes.
Maria Amália Nunes Charneca Soares.
Maria Amélia Figueira Ramos.
Maria Amélia Luz Matos Pinto.
Maria Anjos Góis Gomes Azevedo.
Maria Antónia Amaral Ramos Ferreira Silva.
Maria Arlete Lança Cruz Madeira.
Maria Arlete Silva Oliveira Marques Fonseca.
Maria Assunção Almeida Ferreira Silva Rodrigues.
Maria Assunção Carvalho Arieira Simões.
Maria Capitolina Alves Ferreira Valentim.
Maria Carmo Pereira Borrego Vale.
Maria Carmo Vieira Sousa Strecht Ribeiro.
Maria Carolina Brito Sá Viegas Cunha.
Maria Catarina Barroso Rebola Jesus Casaleiro.
Maria Celeste Duarte Sousa.
Maria Clara Pires Matos.
Maria Clotilde Ferreira Gama.
Maria Conceição Barbosa Pedrosa.
Maria Conceição Cabral Baptista Saldanha Albuquerque.
Maria Cristina Sanches Teixeira Fonseca Leitão.
Maria Dulce Martins.
Maria Dulce Pereira Quinta Santos.
Maria Edite Sousa Alves Rebelo Santos.
Maria Eduarda Gomes Ferreira.
Maria Eduarda Mendes Ribeiro Roque Barreto.
Maria Elisa Pereira Gonçalves.
Maria Elisabete Ramos Oliveira Santos.
Maria Elisabete Silva Nóbrega Gomes Henriques.
Maria Ema Ferreira Santos Borges.
Maria Emília Fernandes Piñeiro Lopes Simões.
Maria Emília Jesus Miranda Martins Tavares.
Maria Emília Teixeira Alves.
Maria Encarnação Sousa Sequeira.
Maria Ester Alves Pinto Silva Lopes.
Maria Ester Fernandes Boaventura.
Maria Eugénia Ferreira Gomes.
Maria Eugénia Neto Santos Dias Costa.
Maria Fátima Barata Dias Monteiro Jardim.
Maria Fátima Belchior Marques Costa.
Maria Fátima Dias Saraiva Gonçalves.
Maria Fátima Lopes Santos Cardoso Lemos.
Maria Fátima Miranda Torres Felgueiras.
Maria Fátima Rodrigues Costa.
Maria Fernanda Ferreira Alpoim Meneses.
Maria Fernanda Pereira Roque Pimenta.
Maria Fernanda Rebelo Tavares Martins Torrão.
Maria Filomena Ferreira Paulo Ferreira.
Maria Filomena Morais Lopes Castro.
Maria Florinda Rodrigues Simões.
Maria Gertrudes Rosa Chaveiro Galinha.
Maria Graça Carneiro Rodrigues Fernandes.
Maria Graça Fernandes Osório.
Maria Helena Abrantes Barros.
Maria Helena Soares Silva Fernandes Rocha.
Maria Isabel Carrillo Albornoz Marcelino.
Maria Isaura Gonçalves Tavares Respeito Silva.
Maria João Lopes Almeida Militão.
Maria José Cabrita Esteveira.
Maria José Marques Silva Louro.
Maria José Maurício Almeida Patrício.
Maria José Rocha Neves.
Maria Júlia Maggiolly Serra Ribeiro Pinheiro.
Maria Laura Pires Nunes Rodrigues.
Maria Laura Viegas Pires.
Maria Lourdes Carvalho Santos Seara Rodrigues.

Maria Luísa Rolaça Monteiro Nogueira.
 Maria Luísa Tavares Diogo.
 Maria Lurdes Carvalho Veríssimo Lima Canaverde.
 Maria Lurdes Gameiro Mota Leonardo Constantino.
 Maria Lurdes Sanches Ferreira Rodrigues.
 Maria Madalena Cunha Fagundes Barreto.
 Maria Madalena Menezes Teixeira Portela Viegas.
 Maria Madalena Soares Dias Guerreiro.
 Maria Manuela Conceição Henriques Pacheco.
 Maria Manuela Fontinhas Monteiro Ribeiro Gomes.
 Maria Manuela Gomes Gouveia.
 Maria Manuela Gonçalves Nunes Fernandes Barros.
 Maria Manuela Mendonça Dias Cavaco.
 Maria Manuela Teixeira Santos Estevinho Fronteira.
 Maria Margarida Monteiro.
 Maria Matilde Matos Pinheiro Pereira Mendes Sanches.
 Maria Nascimento Oliveira.
 Maria Nazaré Simões Mateus Manso.
 Maria Noémia Figueiredo Sampaio Melo E. Cardoso Rodrigues.
 Maria Octávia Garcia Barroso Mestre.
 Maria Romana Fonseca Farinha Lemos.
 Maria Rosário Figueiredo Coelho Gomes.
 Maria Teresa Conceição Pereira Barbosa.
 Maria Teresa Cunha Silva Salgueiro Costa.
 Maria Teresa Lourenço Henriques.
 Maria Teresa Silva Palma.
 Maria Teresa Teixeira Fernandes Correia.
 Maria Virgínia Silva Duarte.
 Maria Vitória Páscoa Bastos Matos Freitas.
 Maria Zita Martins Silva Nunes Almeida.
 Mariana Feliciano Peixinho Esteves.
 Marília Miquelina Saraiva Fidalgo Borges.
 Marlene Jesus Vicente Felício Martinho.
 Natalina Correia Chorrincas Santos Marques.
 Natalina Maria Oliveira Calado Ramos Silva.
 Natércia Maria Mosca Teixeira.
 Olga Maria Lourenço Santos Flores.
 Olinda Darnell Tavares Melo Silva Pinto.
 Palmira Dias Martins Lima Damião.
 Palmira Lourdes Salgado Martins.
 Pedro Manuel Ruivo Alcobia Cruz.
 Quitéria Maria Rodrigues Caco Cambetas.
 Reinaldo António Laranjinha Rebola.
 Rosa Elisabete Mendes Costa Figueira Machado.
 Rosa Ribeiro Martins Coelho.
 Rosália Maria Lopes Carrilho Meira Cara Anjo.
 Rosalina Amélia Bairrada Silva Franco.
 Rosalina Campos Seara.
 Stella Maria Casaca Rosado Sousa.
 Teresa Maria Freire Vidigal.
 Tomás Francisco Pereira Gonçalves Felgueiras.
 Victor Manuel Eusébio Rodrigues.
 Zelinda Maria Silva Almeida Galhardo.

Candidatos excluídos:

Adriano Velez Sardinha (a).
 Albano Oliveira Henriques Brás (a).
 Álvaro Correia Medeiros (a).
 Ana Costa Silva (b).
 Ana Maria Amaral Corredoura Gomes Fonseca (c).
 Ana Paula Alvelos Silva Rosado Teodoro (c).
 António José Mendonça Moreno (a).
 Bernardina Almeida Matos Valente (d).
 Branca Maria Cordeiro Mesquita Teixeira (b).
 Carmen Pinho Rocha Delgado Rodrigues (a).
 Célia Baptista Gil Vieira Assis (b).
 Cesaltina Costa Galveia Almeida Silvano (e).
 Claudina Carmo Alves Fernandes Navarro (c) (d) (e) (f).
 Cristina Maria Alves Pinto (b).
 Delina Maria Silva Arrojado Teixeira Lopes (g).
 Eduardo Feiteira Rodrigues (d).
 Elisa Augusta Verdelho Paula (a) (c) (d) (g).

Ema Lurdes Afonso Rodrigues (c).
 Fernanda Maria Marinha Vieira Calado Santos Peres (a).
 Fernanda Maria Barrosa Monteiro Coelho Paiva. (f).
 Fernando Sentieira Magalhães (a) (c) (f).
 Filipe António Braga Romariz (d).
 Francisco José Rodrigues (c).
 Francisco José Silva Almeida (d).
 Francisco Maria Bordalo Cunha (h).
 Idina Rosário Gomes Valente Neto (f).
 Isabel Celeste Sousa Louricel Pereira (a) (f).
 Joaquim Monteiro Gamboa (a) (d).
 Jorge Manuel Freire Lemos (e).
 José Augusto Pais Rosa (c) (f).
 José Manuel Domingues Figueiredo (c) (d) (e).
 José Nascimento Martins Dias (a).
 José Rocha Chaves (a).
 João Pedro Silva Soares (i) (j).
 Júlio António Peixoto Dias (a).
 Leonor Maria Mendes Gerales Serra Oliveira (a).
 Lúcia Fátima Cláudio (c) (f).
 Luciano Silva Garrote (a).
 Luís Pereira Freire Pinto (l).
 Luísa Jesus Esperança Modesto Carraça (a).
 Mafalda Ferreira Rua Guerreiro Lima (m).
 Manuel Inácio Ramos (d).
 Manuela Eduarda Ferreira Santos (e).
 Márcilio Brito Santos (a) (c).
 Maria Adelaide Cunha Coutada Pereira (a) (n).
 Maria Adelaide Ferreira Cardoso Mesquita Guerra (a) (d).
 Maria Alice Cardoso Esteves Silva Resende (c).
 Maria Alice Conceição Pinto Silva (a).
 Maria Amélia Martins Carapinha Saúde (a).
 Maria Arlete Santos Filipe Venceslau Coimbra (l).
 Maria Arminda Passos França (a).
 Maria Ascensão Gaspar Oliveira Monteiro (d).
 Maria Beatriz Ferreira Patrino (e).
 Maria Benvinda Alves Canhoto (d).
 Maria Cândida Onório António Socero Alves (d).
 Maria Cândida Vasconcelos Prata Ramos (d).
 Maria Capitolina Jesus Domingues Balseiro (b).
 Maria Carmo Azevedo Lopes Freitas (a).
 Maria Carmo Boavida Gonçalves Rodrigues Carrajola Lopes (a).
 Maria Carmo Silva Cruz Bentes (c).
 Maria Céu Clara Sagrado Coração Jesus Cantuária Andrade (a) (c).
 Maria Céu Faiões Pereira (a) (d).
 Maria Conceição Gonçalves Ribeiro (l).
 Maria Conceição Rocha Antunes (a) (c) (f) (h) (n).
 Maria Edma Silva Venichande (o).
 Maria Elisabete Soares Loureiro Garrido (c).
 Maria Fátima Carmo Costa Andrade (a).
 Maria Fátima Carvalho Matias Lima Simão (l).
 Maria Fátima Melo Xavier (l).
 Maria Fátima Sequeira Almeida Veloso (n).
 Maria Fernanda Lebre Amaral Ferreira (n).
 Maria Fernanda Lima Rosa (d).
 Maria Fernanda Martiniano Violante Gonçalves Poim (a).
 Maria Graça Gomes Diz (a) (d).
 Maria Graça Gomes Pais Campos (d) (f).
 Maria Helena Matos Fernandes Lima Rodrigues (a).
 Maria Helena Pegas Ferreira Nunes (a) (c) (f).
 Maria José Macedo Barreto (f).
 Maria João Braga Pereira Coutinho Bessa (a).
 Maria Leonor Malhadas Laranjo Fernandes (a) (p).
 Maria Lourdes Borges Valente Almeida Ramos Fonseca (n).
 Maria Lucinda Pezinho Silva Cardoso (d).
 Maria Luísa Henriques Silva Santos (n).
 Maria Manuela Lopes Silva Gonçalves (a) (c).
 Maria Manuela Maia Fontes Bravo (a) (d).
 Maria Manuela Mendes Pinheiro (h).
 Maria Manuela Mota Leite Peixoto Santos (l).
 Maria Manuela Pinhão Oliveira Ribeiro (b) (d).

Maria Manuela Vieira Coelho (a) (d) (h).
 Maria Martins Sequeira (l).
 Maria Natália Miranda Fernandes (n).
 Maria Odete Vaz Fernandes Lemos Cristina (a).
 Maria Rosa Fernandes (a).
 Maria S. José Germack Possolo Pereira Lima Nunes Costa (m).
 Maria Teresa Azeredo Lopes (h).
 Mariana Pureza Carracha Gonçalves Caldeira (a).
 Mário Lourenço (c) (l).
 Marta Nunes Serra (f).
 Palmira Conceição Martins Conduto Chicharo Rocha (a) (q).
 Perpétua Anastácio Oliveira Águas (d).
 Ricardo José Guedes Barros (c).
 Rosa Barros Silva Vara (a).
 Rosa Conceição Vieira Fonte Melo (a).
 Susete Nunes Almeida Cruz (a).
 Teresa Maria Castro Horta Santos (f).
 Virgínia Maria Pereira Palhas Conceição (e).
 Zaida Mesquita Fonseca Ricardo (b).

(a) Com base no disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, por não ter apresentado a declaração referida no n.º 10.6 do aviso de abertura do concurso.

(b) Por não possuir três anos na categoria de primeiro-oficial, não preenchendo, assim, o requisito constante do n.º 3 do aviso de abertura.

(c) Com base no disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, por não ter apresentado fotocópia do bilhete de identidade, conforme o disposto no n.º 10.3 do aviso de abertura do concurso.

(d) Com base no disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, por não ter apresentado documento autenticado comprovativo das habilitações académicas, conforme o disposto no n.º 10.2 do aviso de abertura do concurso.

(e) Por entrega fora do prazo estipulado no n.º 1 do aviso de abertura, considerando o disposto no art. 18.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o disposto no art. 44.º do mesmo diploma legal.

(f) Com base no disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, por não ter apresentado o currículo em quadruplicado, conforme o disposto no n.º 10.1 do aviso de abertura do concurso.

(g) Por entrega de três exemplares do currículo fora do prazo estipulado no n.º 1 do aviso de abertura, considerando o disposto no art. 18.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o disposto no art. 44.º do mesmo diploma legal.

(h) Com base no disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, por não ter apresentado a declaração referida no n.º 10.4 do aviso de abertura do concurso.

(i) Por entrega da declaração prevista no n.º 10.4 do aviso de abertura fora do prazo estipulado no n.º 1 do aviso de abertura, considerando o disposto no art. 18.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o disposto no art. 44.º do mesmo diploma legal.

(j) Por entrega da declaração prevista no n.º 10.6 do aviso de abertura fora do prazo estipulado no n.º 1 do aviso de abertura, considerando o disposto no art. 18.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o disposto no art. 44.º do mesmo diploma legal.

(l) Com base no disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, por não ter apresentado a declaração prevista no n.º 10.6 do aviso de abertura do concurso autenticada.

(m) Por não possuir a categoria de primeiro-oficial, não preenchendo, assim, o requisito constante do n.º 3 do aviso de abertura.

(n) Com base no disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, por não ter apresentado documento comprovativo das habilitações académicas, conforme o disposto no n.º 10.2 do aviso de abertura do concurso.

(o) Com base no disposto no n.º 4 do art. 78.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, por se encontrar na situação de licença sem vencimento de longa duração.

(p) Com base no disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, por não ter apresentado a declaração prevista no n.º 10.4 do aviso de abertura do concurso autenticada.

(q) Com base no disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, por não ter apresentado o currículo em quadruplicado e dactilografado, conforme o disposto no n.º 10.1 do aviso de abertura do concurso.

Da presente lista cabe, nos termos do disposto no n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, recurso hierárquico para o director-geral das Contribuições e Impostos, a interpor no prazo de 10 dias.

11-5-95. — A Presidente do Júri, *Lisete Nascimento Neves Courela*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 37.º do Código do Procedimento Administrativo, se torna público que, por despacho de 3-5-95 do Director-Geral, em substituição, foram efectuadas as seguintes delegações de competências:

Nos adjuntos de chefe de Repartição de Finanças do 6.º Bairro Fiscal do Porto, Edilberto Pulga Fernandes Rolando do Nascimento Antunes e José Luís Preto:

1 — Chefia das secções:

- 1.ª Secção — adjunto Edilberto Pulga Fernandes.
- 2.ª Secção — adjunto Rolando do Nascimento Antunes.
- 3.ª Secção — adjunto José Luís Preto.

2 — Atribuição de competências:

Aos chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe da Repartição ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o art. 93.º do Dec.-Regul. 42/83, de 20-5, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

2.1 — De carácter geral:

- a) Controlo de assiduidade, faltas e licenças dos respectivos funcionários;
- b) Assinar e distribuir os documentos que tenham a natureza de expediente diário;
- c) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente, quer pelas instâncias superiores;
- d) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;
- e) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com a prontidão possível e com qualidade;
- f) Proceder à distribuição, pelos funcionários das respectivas secções, das certidões que lhes couberem, conforme for estabelecido.

2.2 — De carácter específico:

Ao adjunto Edilberto Pulga Fernandes, que chefia a 1.ª Secção:

- a) Assinar a correspondência, com excepção da dirigida aos serviços centrais da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, direcções distritais de finanças, representantes da Fazenda Pública, nos tribunais tributários, juízes e agentes do Ministério Público;
- b) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;
- c) Proceder às rectificações das declarações de IVA, nos termos do art. 82.º do CIVA;
- d) Instruir e informar quaisquer exposições, petições ou reclamações;
- e) Informar os recursos hierárquicos em matéria tributária.

Ao adjunto Rolando do Nascimento Antunes, que chefia a 2.ª Secção:

- a) Conceder isenções e dísticos especiais de imposto sobre veículos;
- b) Assinar a correspondência, com excepção da dirigida aos serviços centrais da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, direcções distritais de finanças, representantes

da Fazenda Pública nos tribunais tributários, juízes e agentes do Ministério Público;

- c) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;
- d) Assinar as liquidações de imposto municipal de sisa;
- e) Praticar todos os actos respeitantes aos processos de liquidação de imposto sobre as sucessões e doações;
- f) Praticar todos os actos respeitantes aos processos de isenção de contribuição autárquica, de avaliação nos termos do Código do Imposto Municipal de Sisa e do imposto sobre as sucessões e doações, de avaliações nos termos do Código da Contribuição Predial e do imposto sobre a indústria agrícola e de reclamação sobre matrizes prediais;
- g) Instruir e informar quaisquer petições, exposições e reclamações;
- h) Informar os recursos hierárquicos em matéria tributária.

Ao adjunto José Luís Preto, que chefia a 3.ª Secção:

- a) Assinar a correspondência, com excepção da dirigida aos serviços centrais da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, direcções distritais de finanças, representantes da Fazenda Pública nos tribunais tributários, juízes e agentes do Ministério Público;
- b) Ordenar a instauração de todos os processos de reclamação graciosa e de justiça fiscal e ordenar neles todas as diligências necessárias à sua tramitação normal até:
 - a) Ao parecer nos processos de reclamação graciosa;
 - b) Ao envio a DDF ou ao tribunal tributário dos processos de impugnação;
 - c) À fixação da coima nos processos de contra-ordenação;
 - d) À penhora nos processos de execução fiscal, com exclusão de qualquer incidente que, a surgir, será decidido por mim, não se incluindo, também, nesta delegação, a decisão sobre pedidos de suspensão de processos ou de pagamento em prestações, nem apreciação de garantias;
- c) Decidir todos os processos de execução fiscal que se encontrem em condições de ser extintos por cobrança ou anulação da dívida exequenda;
- d) Instruir e informar quaisquer petições, exposições e reclamações;
- e) Informar os recursos hierárquicos em matéria tributária.

O presente despacho produzirá efeitos a partir de 2-1-95.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 271, de 23-11-94, rectifica-se que onde se lê «José Marinho Ribeiro Barros — escriturário-dactilógrafo» deve ler-se «José Marinho Ribeiro Barros — escriturário-dactilógrafo» (com efeitos a partir de 19-12-93).

11-5-95. — O Subdirector-Geral, *José Ramos Alexandre*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Por despachos do Ministro da Agricultura de 27-4-95:

Licenciado João Carlos Lopes Pinto — nomeado director de serviços, em comissão de serviço, com efeitos a 1-5-95.

Licenciada Maria de Lurdes Miranda Fernandes — nomeada chefe de divisão, em comissão de serviço com efeitos a 1-5-95.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

11-5-95. — A Directora de Serviços, *Fernanda Moura Vieira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho conjunto A-21/95-XII. — Entendeu o Governo, após as alterações legislativas que possibilitaram a abertura à iniciativa privada da exploração do serviço de transporte ferroviário, criar, mediante a publicação do Dec.-Lei 116/92, de 20-6, as condições necessárias à futura exploração dessa ligação por um operador privado, sob a figura de subconcessão da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, concessionária da rede ferroviária nacional.

Entendendo que seria preferível para o interesse público entregar à iniciativa privada a prossecução de um conjunto articulado de abriduras, incluindo a própria concepção e construção das infra-estruturas e o estabelecimento e exploração do serviço de transporte ferroviário, resolveu o Governo abrir um concurso público de adjudicação da concepção, construção e exploração, em regime de subconcessão da referida ligação ferroviária, nos termos da Port. 787/92, de 13-8.

A proposta que veio a ser apreciada neste concurso foi objecto, através do Desp. conj. 83/94-XII, de 5-12, de decisão de não adjudicação, com o fundamento essencial de que a mesma não assegurava os respectivos objectivos gerais, designadamente quanto ao nível de encargos que punha a cargo do sector público, encerrando-se, como tal, o concurso oportunamente aberto.

Em consequência pelo Desp. MOPTC 57-XII/94, igualmente de 5-12, foi a promoção da construção da referida infra-estrutura atribuída ao Gabinete do Nó Ferroviário de Lisboa (GNFL), organismo dotado de personalidade jurídica e autonomia administrativa sob a tutela do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, criado pelo Dec.-Lei 315/87, de 20-8, para a prossecução de um lote de atribuições muito amplo, incluindo a promoção, a coordenação, o desenvolvimento e o controlo de todas as actividades relacionadas com o nó ferroviário de Lisboa.

Foi ainda o GNFL incumbido, nos termos e por força do mesmo despacho, de elaborar os instrumentos legais conducentes à exploração, em regime de subconcessão, do serviço de transporte público ferroviário de passageiros na ligação Norte-Sul.

À semelhança da prática seguida relativamente ao anterior concurso, mostra-se imprescindível a criação de uma comissão que se encarregue da realização das diversas operações de lançamento dos concursos para a adjudicação da subconcessão e para a aquisição do material circulante.

Impõe-se ainda proceder à extinção da comissão criada pelo Desp. conj. A-39/92-XII, de 16-7, uma vez que esta viu esgotadas as suas atribuições com o encerramento do concurso anterior.

Nestes termos, ao abrigo do art. 8.º do Dec.-Lei 116/92, de 20-6, determina-se o seguinte:

1 — Para a realização das operações próprias dos concursos de adjudicação da subconcessão da exploração do serviço público de transporte ferroviário de passageiros na ligação ferroviária Norte-Sul pela Ponte 25 de Abril e de fornecimento de material circulante e outro equipamento de exploração necessário à montagem e exploração do referido serviço, é constituída uma comissão, nos termos do presente despacho.

2 — É da competência da comissão, para a prossecução das atribuições definidas no número anterior, designadamente:

- a) Executar todas as operações e actos necessários ao lançamento dos concursos referidos no n.º 1, incluindo a elaboração das bases da subconcessão da exploração, e elaboração dos respectivos programas e cadernos de encargos, a fixação dos prazos para entrega de propostas e das datas dos actos públicos;
- b) Propor as modalidades de concurso a adoptar relativamente ao fornecimento de material circulante e demais equipamento de exploração;
- c) Executar todas as operações e actos necessários à tramitação e conclusão dos referidos concursos, incluindo a prestação de esclarecimentos e demais contactos com os candidatos, a recepção das candidaturas e propostas, a realização dos actos relativos à habilitação dos concorrentes, à abertura, exame e classificação das propostas e elaboração das propostas relativas à adjudicação;

- d) Elaborar, negociar e propor à aprovação da CP a minuta do contrato a celebrar para aquisição do material circulante, tendo também em vista a ulterior assunção do mesmo pelo subconcessionário;
- e) Elaborar, negociar e apresentar à CP, para aprovação ministerial, a minuta de contrato de subconcessão.

3 — A comissão tem a seguinte composição:

Dr. José de Sá Braamcamp Sobral — presidente;
Engenheiro João José Oliveira Falcão — vice-presidente;
Dr. Yssuf Ahamad;
Prof. Doutor José Carlos Vieira de Andrade;
Engenheiro Carlos Alberto Clemente Frazão;
Engenheiro Francisco José Cardoso dos Reis;
Engenheiro Carlos Alberto Hormigo Vicente.

4 — A comissão deve desempenhar as suas atribuições e competências em articulação com a CP e com a Direcção-Geral de Transportes Terrestre, para o lançamento, tramitação e conclusão do concurso relativo à adjudicação da subconcessão de exploração do serviço público de transporte ferroviário, recebendo destas o apoio técnico necessário, designadamente e com carácter prioritário, na definição das condições de acesso à actividade de operador ferroviário.

5 — Tendo em vista a necessária harmonização de características técnicas essenciais do material utilizado na rede ferroviária nacional, a comissão receberá da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, EP, todo o apoio técnico de que carecer para o desempenho cabal das suas atribuições e competências, especialmente para o lançamento, tramitação e conclusão do concurso relativo ao fornecimento de material circulante.

6 — A comissão receberá do Gabinete do Núcleo Ferroviário de Lisboa todo o apoio administrativo, técnico e financeiro que se revelar necessário para o desempenho cabal das suas atribuições e competências.

7 — A comissão deve proceder ao desempenho das suas atribuições por forma que seja possível tomar decisões de adjudicação no concurso de fornecimento de material circulante e outros equipamentos de exploração até ao final do primeiro trimestre de 1996.

8 — É extinta a comissão criada pelo Desp. conj. A-39/92-XII, de 16-7.

8-5-95. — O Ministro das Finanças, *Eduardo de Almeida Catroga*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizo por meu despacho de 20-3-95, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para um lugar, de dotação global do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve — gabinetes de apoio técnico, da carreira de técnico, categoria de técnico especialista.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar posto a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional do lugar — exercer funções consultivas de natureza técnico-científica, com elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia. Elaborar projectos de cálculo de betão armado, cálculos de redes prediais de abastecimento de água e de águas residuais, cálculo de redes de saneamento básico e cálculo de medições e orçamentos; elaborar estudos e emitir pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas que interessem à Administração; e utilizar programas de CAD e de processador de texto na elaboração dos projectos.

4 — O vencimento será o correspondente ao escalão e índice aplicáveis à categoria, nos termos do sistema retributivo da função pública previsto no anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração pública.

5 — O local de trabalho situa-se no Gabinete de Apoio Técnico de Faro, Praça de José Afonso, 1, em Faro.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso os referidos no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, arts. 22.º e 23.º, e no Dec.-Lei 265/88, de 28-7, n.º 1, al. a) do art. 4.º

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação literária, a classificação de serviço, a formação e a qualificação e experiência profissionais, de acordo com as áreas de actividade expressas no conteúdo funcional. A avaliação curricular poderá ser complementada por entrevista, que terá por fim determinar e avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função;

7.1 — Assiste ao júri a faculdade de dispensar a entrevista profissional de selecção.

7.2 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética, simples ou ponderada, das classificações obtidas em cada uma das operações de selecção, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores, quer se aplique ou não um ou mais métodos de selecção.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, como a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações; exemplo:

Nome: João M...

Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

Nome: ...

Contribuinte fiscal n.º: ...

Filiação: ...

Nacionalidade: ...

Estado civil: ...

Naturalidade: ...

Data de nascimento: ...

Bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo ... em ...

Residência e código postal: ...

Telefone: ...

Habilitações literárias: ...

Organismo onde presta serviço: ...

Categoria: ...

Tempo de serviço na categoria: ...

Tipo de vínculo (nomeação definitiva, provisória, contrato, etc.): ...

Classificação de serviço referente aos últimos três anos: ...

Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.): ...

Requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso: ...

Categoria: ...

Organismo: ...

Publicação: ...

Outros elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal ou ainda declaração, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos exigidos pelo art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12):

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, nos casos referidos nas als. a) e d) da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, explicitando as tarefas desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência e a indicação dos serviços onde tem exercido funções;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma autenticada;
- c) Documentos comprovativos das habilitações e qualificações profissionais, devendo constar as respectivas durações, na hipótese de as possuir;
- d) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, devidamente autenticada, da qual constem inequivocamente a existência de vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, a descrição das funções, tarefas e responsabilidades por este exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício e a classificação de serviço referente aos últimos três ou cinco anos, conforme o caso, bem como o índice e o escalão por que é remunerado.

8.3 — Os requerimentos podem ainda ser acompanhados de documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência.

8.4 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos exigidos pelo art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, devendo neste caso ser aposta e inutilizada uma estampilha fiscal no valor de 191\$ por cada folha.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.6 — Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve e da Comissão de Coordenação da Região do Algarve — gabinetes de apoio técnico, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Os documentos de candidatura devem ser entregues pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal, da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, 8000 Faro, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para o mesmo endereço.

11 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Repartição Administrativa e Financeira desta Comissão e remetidas aos candidatos, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, ou, se for caso disso, publicadas no DR.

12 — A estes concursos aplicam-se os Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e a Port. 131/95, de 7-2 (mapa anexo v).

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheira Maria Catarina Pires Brito da Cruz, directora do GAT de Faro.

Vogais efectivos:

Arquitecta Maria Teresa Rosa Tenazinha Pimpão, técnica superior principal.

Arquitecta Maria Armada Gil Dias dos Reis, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Arquitecto Paisagista José Alberto Simões de Brito, técnico superior de 1.ª classe.

Arquitecta Paisagista Maria Amélia da Fonseca dos Santos, técnica superior de 1.ª classe.

13.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5-5-95. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

Departamento de Prospectiva e Planeamento

por meu despacho de 10-5-95:

Seomara Balbina Marques Costa Lobo, técnica auxiliar principal (escalão 4, índice 250) do quadro de pessoal do ex-Departamento Central de Planeamento — nomeada definitivamente, após concurso, técnica auxiliar especialista (escalão 3, índice 265) do mesmo quadro, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia, do TC.)

11-5-95. — A Directora-Geral, *Alda de Caetano Carvalho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Desp. 47/SECT/95. — Considerando o interesse e a necessidade de criação de uma infra-estrutura de investigação na área das ciências e tecnologias da saúde, manifestados, quer pela comunidade científica dessa área, quer pelos responsáveis pela política de saúde, foi elaborado um estudo para a implementação de um Centro de Tecnologias Nucleares Aplicadas à Saúde, segundo o qual, pelas condições humanas e infra-estruturais existentes e tendo em conta razões de localização geográfica, deveria ser instalado em Coimbra;

Considerando que se trata de uma acção de âmbito nacional, com a dupla vertente de investigação e de assistência, tendo o Ministério da Saúde dado o seu acordo e grantido formas de colaboração;

Considerando que a intervenção operacional para a Ciência e Tecnologia, PRAXIS XXI, inclui na sua Medida 1 — Reforço de infra-estruturas a previsão do lançamento de infra-estruturas de I&D de uso comum na área das ciências da saúde;

Determino o seguinte:

1 — Será apoiado o lançamento, em Coimbra, de um Centro de Tecnologias Nucleares Aplicadas à Saúde.

2 — Com a finalidade de preparar todas as acções conducentes à efectiva implementação do Centro, é nomeado o seguinte grupo de trabalho:

- a) Prof. João José Pedroso de Lima, da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, que coordenará;
- b) Prof. Fernando Manuel Godinho Rodrigues, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;
- c) Prof.ª Isolete Maria Dias Pereira Amaral, da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;
- d) Dr. Jaime Ramos, presidente da Administração Regional de Saúde do Centro, em representação do Ministério da Saúde;
- e) Dr. Terry Jones, do Hammersmith Hospital de Londres, como cientista estrangeiro convidado.

3 — O grupo de trabalho deverá ter em conta o relatório elaborado pelo grupo de trabalho nomeado no n.º 3 do Desp. 14-A/SECT/94, de 14-2.

4 — Os trabalhos a desenvolver no âmbito do presente despacho darão origem a propostas a submeter ao Programa PRAXIS XXI, sem prejuízo do recurso a outros apoios, nacionais ou estrangeiros.

28-4-96. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Por despacho de 6-4-95 do director-geral da Polícia Judiciária:

Maria da Graça Tavares Cardoso, especialista auxiliar da polícia de nível 4 do quadro da Polícia Judiciária, a exercer as funções de especialista superior de polícia do nível 0 — nomeada definitivamente especialista superior de polícia do nível 1 do quadro da mesma Polícia.

Por despachos do director-geral-adjunto da Polícia Judiciária:

De 24-3-95:

Manuel Lino Pais Ferreira, agente de 1.ª classe do quadro da Polícia Judiciária, na situação de licença ilimitada — autorizado o regresso ao serviço e a transitar para agente do nível 3.

De 20-4-95:

Maria de Lurdes de Miranda Soares Melo, técnica de polícia do nível 1 do quadro da Polícia Judiciária — promovida a técnica de polícia do nível 2 do quadro da mesma Polícia.

Por despachos de 30-3-95, do director-geral dos Serviços Judiciários e de 20-4-95 do director-geral-adjunto da Polícia Judiciária, respectivamente:

Gorette de Oliveira Ferreira Caleiro, escritã-adjunta do Tribunal de Círculo e de Comarca de Oliveira de Azeméis — autorizada a requisição para a Polícia Judiciária.

(Não carecem de visto do TC.)

8-5-95. — O Director de Departamento de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despacho do director-geral de 7-2-95

Elizabete Maria de Oliveira Sampaio dos Santos — contratada como empregada de limpeza para prestar serviço no Estabelecimento Prisional Regional de Leiria.

Por despachos do director-geral de 8-2-95:

Paulina Maria Arsénio Leal Caixeirinho — contratada como empregada de limpeza para prestar serviço no Estabelecimento Prisional Regional de Beja.

Beatriz da Conceição Ferraz Gomes — contratada como empregada de limpeza para prestar serviço no Estabelecimento Prisional de Coimbra.

Por despachos do director-geral de 16-2-95:

Maria João Mendes Pires Marques e Adelaide Rita Mendes Pires — contratadas como empregadas de limpeza para prestar serviço no Estabelecimento Prisional de Monsanto.

Ana Cristina Freitas Costa Guimarães — contratada como empregada de limpeza para prestar serviço no Estabelecimento Prisional Regional de Coimbra.

(Visto tácito, TC.)

Por despacho do director-geral de 24-4-95:

Silvino Mota Miranda, guarda prisional de 2.ª classe, posicionado no escalão 6, índice 145 — promovido a guarda prisional de 1.ª classe, escalão 3, índice 155. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-4-95. — O Director-Geral, *Manuel Marques Ferreira*.

Por despacho do director-geral de 8-2-95:

Jorge Teixeira Alves, primeiro-oficial, escalão 5, índice 260, destes Serviços — nomeado em comissão de serviço, precedendo concurso, no lugar de tesoureiro, escalão 4, índice 265, do quadro de pessoal comum desta Direcção-Geral. (Visto, TC, 21-4-95.)

Por despacho do director-geral de 27-4-95:

Arlindo Gomes, enfermeiro do nível 1 do quadro de pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral — nomeado definitivamente no lugar, com efeitos a partir de 25-2-95. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

2-5-95. — O Director-Geral, *Manuel Marques Ferreira*.

Por despachos do Ministro da Justiça de 28-4-95:

Licenciado Pedro Marques Alves Lecercle Sirvoicar, assessor do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Registos e Notariado — nomeado, em comissão de serviço, no cargo de director de serviços do quadro do pessoal dirigente dos serviços centrais desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1-5-95.

Engenheiro Armando Nunes Ramos, técnico superior principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — no-

meado, em comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão, com efeitos a partir de 8-5-95.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

9-5-95. — O Director-Geral, *Manuel Marques Ferreira*.

Aviso. — De acordo com o disposto na al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no local de estilo desta Direcção-Geral a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo e de ingresso para o preenchimento de seis lugares do grupo do pessoal operário qualificado dos serviços externos desta Direcção-Geral, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 237, de 13-10-94, sem prejuízo do envio da mesma aos candidatos, através do officio registado.

Aviso. — De acordo com o disposto na al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no local de estilo desta Direcção-Geral a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral e de ingresso para o preenchimento de 14 vagas de cozinheiro do grupo do pessoal auxiliar dos serviços externos desta Direcção-Geral, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 273, de 25-11-94, sem prejuízo do envio da mesma aos candidatos, através do officio registado.

5-3-95. — O Director-Geral, *Manuel Marques Ferreira*.

Aviso. — De acordo com o disposto na al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no local de estilo desta Direcção-Geral a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo e de ingresso para o preenchimento de uma vaga do lugar de educador de infância do quadro do pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 257, de 7-11-94, sem prejuízo do envio da mesma aos concorrentes, através do officio registado.

3-5-95. — O Director-Geral, *Manuel Marques Ferreira*.

Rectificação. — Faz-se público que o júri do concurso externo e de ingresso para o preenchimento de vagas para os lugares de telefonista, cozinheiro, fiel de armazém e auxiliar administrativo destinados ao Estabelecimento Prisional do Funchal, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 220, de 22-9-94, passa a ter a seguinte alteração, pelo que, onde se lê

Vogais suplentes:

Maria Elisa da Conceição H. A. Cerveira Nunes, chefe de secção.

Maria Alice Camilo da Silva Oliveira, segundo-oficial.

deve ler-se:

Vogais suplentes:

Licenciado Luís Manuel Almeida Baptista Finote, técnico superior de 1.ª classe.

Maria Branca Costa Silva Correia Mendes, primeiro-oficial.

4-5-95. — O Director-Geral, *Manuel Marques Ferreira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Instituto da Vinha e do Vinho

Por despachos do vogal do conselho directivo do Instituto da Vinha e do Vinho de 29-3-95 e da subdirectora-geral da Administração Pública de 31-3-95:

Maria Couteira Francisco Alves Fardilha, primeiro-oficial do QEI;
Manuel Augusto Freixieiro Ferreira, terceiro-oficial do QEI;

Guilherme Freitas Simões, escriturário-dactilógrafo do QEI; Fernando Oliveira Monteiro, Manuel Noribal Bandeira Gonçalves, João Fernando Minez, Isidro Carvalho Luís, Carlos Manuel Domingos Marecos, Silvino Florêncio Tomé e Manuel da Silva Sérgio, operadores de armazém do QEI; Elisa do Espírito Santo, Maria Francisca, Teresa Maria Cordeiro Ribeiro, Maria dos Anjos Viegas B. Silva, Celeste Monteiro Leitão e Maria Clara Rodrigues Matos Duarte Lima, auxiliares de manutenção do QEI e Valdemar Alves Aleixo, serralheiro mecânico do QEI — autorizada a requisição, pelo período de um ano, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, e do art. 12.º do mesmo diploma, para exercerem funções neste Instituto.

A presente movimentação produz efeitos a partir de 1-4-95. (Não carece de fiscalização do TC.)

2-5-95. — Pelo Conselho Directivo, *Manuel Pombal*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Secretaria-Geral

Por meu despachos de 8-5-95, no uso de competência delegada:

Beatriz Fernandes dos Santos Martins e Maria Margarida Casquinha Lopes do Nascimento, técnicas auxiliares principais do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Indústria e Energia — nomeadas, precedendo concurso, técnicas auxiliares especialistas do mesmo quadro, escalão 2, índice 255, e escalão 1, índice 245, respectivamente, considerando-se exoneradas dos lugares anteriores a partir da data de aceitação do novo cargo. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

8-5-95. — O Director de Serviços, *Adalberto Casais Ribeiro*.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Por despacho de 8-5-95 do presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial:

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira — nomeado adjunto do agente oficial da propriedade industrial, João de Arantes e Oliveira, nos termos do art. 276.º do Código da Propriedade Industrial e seus parágrafos. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

10-5-95. — O Presidente, *José Mota Maia*.

Aviso. — 1 — De acordo com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 73, de 27-3-95, para o preenchimento de duas vagas de técnico-adjunto principal de biblioteca e documentação, de que a correspondente lista de candidatos admitidos se encontra afixada no átrio do edifício sede do INPI, Campo das Cebolas, 1100 Lisboa, onde pode ser consultada, durante as horas normais de expediente.

2 — Da referida lista cabe recurso, a interpor nos termos do n.º 3 do art. 24.º do mesmo decreto-lei.

8-5-95. — O Director-Geral, *Maria Lúisa Colaço Araújo*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Aviso. — Faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de vagas na categoria de assessor principal da carreira técnica superior do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação (ref. 1/AP/95), aberto

por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 29 de 3-2-95, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Lisboa — Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 134-C; Porto — Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8;

Coimbra — Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129;

Évora — Direcção Regional de Educação do Alentejo, Alarcova de Baixo, 6;

Faro — Direcção Regional de Educação do Algarve, Largo do Campo da Feira, 22.

5-5-95. — O Presidente do Júri, *António Castro Soutinho*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA MINISTRA

Desp. 65/SSEAM/95. — Ao abrigo do disposto no art. 40.º do Dec.-Lei 211/81, de 13-7, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 126/83, de 9-3, do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, e o art. 22.º do Dec.-Lei 141/93, de 26-4, nomeio interinamente, e por urgente conveniência de serviço, para o cargo de delegada escolar de Belmonte a subdelegada escolar do mesmo concelho, Engrácia Flores Valente Afonso.

28-4-95. — O Subsecretário de Estado Adjunto da Ministra, *Carlos Miguel Maximiano de Almeida Coelho*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral da Aviação Civil

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por meu despacho de 21-3-95, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento de duas vagas de técnico auxiliar principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Aviação Civil e das que vierem a ocorrer no prazo de dois anos.

2 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento das vagas mencionadas no n.º 1 e das que vierem a ocorrer no prazo de dois anos a partir da publicação do aviso de afixação da lista de classificação final dos candidatos.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 121/94, de 14-5, e Port. 1005/94, de 18-11.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o que consta do anexo II da Port. 1005/94, de 18-11.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Rua B, Edifícios 4, 5 e 6, Aeroporto de Lisboa, 1700 Lisboa Codex, sendo o vencimento o fixado pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — estar abrangido pelas disposições da al. a) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e ter conhecimentos que satisfaçam o conteúdo funcional da carreira (anexo II da Port. 1005/94, de 18-11).

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas nas operações de selecção.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas de admissão ao concurso serão formalizadas mediante requerimento, em folhas de papel normalizado, brancas ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo, dirigidos ao director-geral da Aviação Civil, podendo ser entregues directamente na Repartição de Pessoal e

Expediente, Rua B, Edifícios 4, 5 e 6, Aeroporto de Lisboa, 1700 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, solicitando a admissão ao concurso.

8.1 — Elementos que os candidatos devem mencionar nos requerimentos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Serviço a que pertence, categoria actual, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que entendam dever apresentar por considerarem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, englobando os seguintes elementos, devidamente comprovados através de documento autêntico ou autenticado:

- a) Formação académica de base, com indicação da instituição ou instituições de formação frequentadas, classificação dos cursos e respectiva concessão de equivalências, se for caso disso;
- b) Preparação profissional obtida após a formação de base, com indicação dos cursos, estágios e outras acções formativas em que haja participado, entidades que as levaram a efeito, respectiva duração e datas em que foram realizadas;
- c) Descrição da actividade profissional anterior, com indicação da sua natureza e características, sectores e departamentos em que tenham decorrido, bem como indicação dos respectivos períodos;
- d) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificação e experiência profissional que o candidato entenda dever ser apreciados pelo júri.

8.3 — Os requerimentos de admissão dos candidatos não pertencente ao quadro de pessoal da DGAC deverão ser acompanhados de um *curriculum vitae* detalhado e dos seguintes documentos:

- a) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e, ainda, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço obtidas nos anos pertinentes para o concurso;
- b) Declaração, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, passada e autenticada pelo serviço onde o funcionário exerceu funções no período em referência a que alude a al. d) do n.º 1 do mesmo art. 23.º, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar o requisito de identidade de conteúdo funcional;
- c) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias.

8.4 — Os candidatos que sejam funcionários da DGAC são dispensados da apresentação dos elementos já existentes nos respectivos processos individuais.

9 — Os júri deste concurso terá a seguinte composição:

Presidente — licenciado Rui Manuel Sarmiento Veres, subdirector-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria da Luz Porto Amaral, directora de serviços.

Licenciado José Orlando Coutinho Lopes, assessor principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Helena Tomé Faleiro de Almeida, chefe de divisão.

Licenciada Maria Carla Padrão da Silva de Sales Grade, inspectora superior.

10 — O presidente do júri do concurso será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

11 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por meu despacho de 21-3-95, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para preenchimento de uma vaga na categoria de terceiro-oficial e das que vierem a ocorrer no prazo de dois anos no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Aviação Civil, constante da Port. 1005/94, de 18-11.

2 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento da vaga mencionada no n.º 1 e das que vierem a ocorrer no prazo de dois anos a partir da publicação do aviso de afixação da lista de classificação final dos candidatos, sendo a primeira que vier a dar-se destinada a candidatos aprovados em concurso de habilitação para ingresso na carreira de oficial administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 16, de 20-1-94, e as restantes a candidatos detentores de habilitação legal exigível.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12 e 121/94, de 14-5, e Port. 1005/94, de 18-11.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o que consta do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Rua B, Edifícios 4, 5 e 6, Aeroporto de Lisboa, 1700 Lisboa Codex, sendo o vencimento o fixado pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Os referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Os referidos na al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugados com o n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
- c) Reunir as condições estabelecidas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova prática de dactilografia ou processamento de texto;
- c) Entrevista profissional de selecção, se o júri assim o entender.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas de admissão aos concursos serão formalizadas mediante requerimento, em folhas de papel normalizado, brancas ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo, dirigido ao director-geral da Aviação Civil, podendo ser entregue directamente na Repartição de Pessoal e Expediente, Rua B, Edifícios 4, 5 e 6, Aeroporto de Lisboa, 1700 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, solicitando a admissão ao concurso.

8.1 — Elementos que os candidatos devem mencionar nos requerimentos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;

- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Classificação de serviço;
- f) Quaisquer outros elementos que entendam dever apresentar por considerarem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, bem como de quaisquer outros elementos que entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos de admissão de candidatos não pertencentes ao quadro de pessoal da DGAC deverão ser acompanhados de um *curriculum vitae* detalhado e dos seguintes documentos:

- a) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública e classificação de serviço;
- b) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias.

8.4 — Os candidatos que sejam funcionários da DGAC são dispensados da apresentação dos elementos já existentes nos respectivos processos individuais.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Magnólia da Cruz Santos Filipe, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Maria do Céu da Silva Duarte Ralha Garcia de Carvalho, chefe de secção.

Ana Maria Rodrigues Martins Alves Espínola, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Alves de Almeida Santos, chefe de secção.

Nilsa Maria Simões da Silva Rodrigues, chefe de secção.

10 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

11 — O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

3-5-95. — O Director-Geral, *Nelson Rey Garrido de Figueiredo*.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Despacho. — Nos termos e para os efeitos previstos no art. 1.º do Dec.-Lei 74/79, de 4-4, a pedido da Câmara Municipal da Figueira da Foz, autorizo que o contingente de veículos ligeiros de passageiros em regime de aluguer atribuído à freguesia de Alhadas seja alterado conforme se indica:

Freguesia de Alhadas — 4 unidades.

Despacho. — Nos termos e para os efeitos previstos no art. 1.º do Dec.-Lei 74/79, de 4-4, a pedido da Câmara Municipal de Montalegre, autorizo que os contingentes de veículos ligeiros de passageiros em regime de aluguer atribuídos às freguesias de Cambezes, Venda Nova, Fiães do Rio e Morgade sejam alterados conforme se indica:

Freguesia de Cambezes — 1 unidade.

Venda Nova — 3 unidades.

Fiães do Rio — 1 unidade.

Morgade — 1 unidade.

Despacho. — Nos termos e para os efeitos previstos no art. 1.º do Dec.-Lei 74/79, de 4-4, a pedido da Câmara Municipal de Almeida, autorizo que o contingente de veículos ligeiros de passa-

geiros em regime de aluguer atribuído à freguesia de Malpartida seja alterado conforme se indica:

Freguesia de Malpartida — 2 unidades.

Despacho. — Nos termos e para os efeitos previstos no art. 1.º do Dec.-Lei 74/79, de 4-4, a pedido da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, autorizo que o contingente de veículos ligeiros de passageiros em regime de aluguer atribuído à freguesia de São Gregório seja alterado conforme se indica:

Freguesia de São Gregório — 3 unidades.

Despacho. — Nos termos e para os efeitos previstos no art. 1.º do Dec.-Lei 74/79, de 4-4, a pedido da Câmara Municipal da Guarda, autorizo que o contingente de veículos ligeiros de passageiros em regime de aluguer atribuído à freguesia de Vale de Amoreira seja alterado conforme se indica:

Freguesia de Vale de Amoreira — 1 unidade.

24-4-95. — Pela Directora de Serviços de Transportes Rodoviários de Passageiros, a Chefe de Divisão, *Helena Barata Mina*.

Por despachos do director-geral de Transportes Terrestres de 2-5-95:

Licenciados Manuel José Costa Doce Salsinha, Maria Graciosa Silva Farinha e Matilde Alice Ferreira da Silva Gomes de Sousa, técnicos superiores de 1.ª classe da carreira de jurista do quadro permanente desta Direcção-Geral — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos superiores principais do mesmo quadro. Exonerados da anterior categoria com efeitos a partir da data da aceitação dos novos lugares. O licenciado Manuel José Costa Doce Salsinha mantém a nomeação, em comissão de serviço, no lugar de chefe de divisão. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

2-5-95. — O Director de Serviços de Administração e Organização, *L. Sousa e Silva*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Por meu despacho de 26-4-95:

Maria Sofia Coelho Costa e Sousa Ribeiro, estagiária de investigação, contratada em regime de contrato administrativo de provimento — renovado o contrato por mais um ano, com efeitos a partir de 31-5-95, por urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso à categoria de técnico-adjunto especialista da carreira de desenhador, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 283, de 9-12-94, cuja acta foi homologada por meu despacho de 27-4-95.

Do despacho de homologação cabe recurso para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista aos interessados, se for caso disso.

27-4-95. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final respeitante ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Sul deste instituto público, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 285, de 12-12-94, se encontra afixada na referida Direcção Regional, sita na Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 38, em Évora.

Da decisão do vogal do conselho directivo de 27-4-95, que homologou a acta de classificação final, cabe recurso, a interpor, no prazo de 10 dias, para o membro do Governo competente.

28-4-95. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 12/95. — Delego no Secretário de Estado da saúde, Dr. José Carlos Lopes Martins, as minhas competências não delegadas por anteriores despachos de natureza permanente, para o período compreendido entre os dias 1 a 4-5-95.

26-4-95. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Paulo da Fonseca Mendo*.

Secretaria-Geral

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 81, de 5-4-95, a rectificação ao despacho do Ministro da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 28, de 1-3-95, rectifica-se que onde se lê «Dr.ª Maria Paula Amaral Veloso Rocha de Oliveira Tinoco de Faria» deve ler-se «Dr.ª Ana Paula Amaral Veloso Rocha de Oliveira Tinoco de Faria».

26-4-95. — A Secretária-Geral, *Rita Magalhães Collaço*.

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência

Desp. 17. — 1 — No uso da faculdade conferida pelos arts. 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, e 12.º, n.º 1, do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, o presidente do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência deliberou:

2 — Delegar nos dirigentes actualmente em exercício de funções dos serviços indicados no n.º 3 do presente despacho a competência para homologar as classificações de serviço atribuídas aos funcionários dos referidos serviços.

3 — Os dirigentes e os serviços referidos no n.º 2 do presente despacho são:

CAT da Boavista:

Dr. Carlos Alberto de Sena Fernandes e Vasconcelos.

CAT da Cedofeita:

Dr. José Gonzalez Esteves.

Dr. António Júlio Jesus Roque.

Dr. Agostinho José Guedes Rafael.

Dr. Mário Alberto Espiga de Macedo.

Dr. Adelino Fernando do Vale Ferreira.

CAT de Coimbra:

Dr.ª Teresa Maria Filipa Nunes Vicente Amaral Dias.

Dr. Fernando Augusto Paulo Neto.

CAT do Restelo:

Dr. Artur Jorge Neves Marinha de Campos.

Dr. Carlos Alberto da Cunha Vidal.

CAT das Taipas:

Dr. Nuno Pereira Silva Miguel.

Dr. Luís Duarte Baptista Patrício.

Dr. Rodrigo Maria Pinto de Sousa Coutinho.

Dr. João Maria Salvado Ribeiro.

Dr.ª Isabel Maria Cantante Mendes Pimentel.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 23-12-94.

30-12-94. — Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Castanheira*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional do Porto

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e nos termos do regulamento do concurso, faz-se público que a lista de admissão de candidatos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar vago de técnico de farmácia de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 295, de 23-12-94, e rectificado pelo *DR*, 2.ª, 64, de 16-3-95, se encontra afixada, para consulta, no placard da Repartição de Pessoal deste Centro.

Da referida lista cabe recurso, nos termos da lei, no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação.

26-4-95. — O Administrador-Delegado, *Manuel Andrade*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão, rectifica-se o aviso de abertura do ciclo de estudos especiais de oncologia ginecológica, publicado no *DR*, 2.ª, 27, de 1-2-95, nos seguintes termos onde se lê:

1 — Por deliberação do conselho de administração de 16-1-95, faz-se público que se encontram abertas inscrições, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *DR*, para admissão ao ciclo de estudos especiais de oncologia ginecológica, nas seguintes condições:

Duas vagas para a clínica oncológica I;

Uma vaga para a clínica oncológica II.

deve ler-se:

1 — Por deliberação do conselho de administração de 16-1-95, faz-se público que se encontram abertas inscrições, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *DR*, para admissão ao ciclo de estudos especiais de oncologia ginecológica, nas seguintes condições:

Duas vagas para a clínica oncológica I;

Duas vagas para a clínica oncológica II.

24-4-95. — O Administrador-Delegado, *Manuel Andrade*.

Direcção-Geral da Saúde

Aviso. — Faz-se público que, por despacho de 4-4-95 do Ministro da Saúde, foi revogado, na parte relevante ou que se refere à concorrente Isabel Nunes Caetano da Cruz Gonçalves, o despacho de homologação da lista de classificação final relativa ao júri 5 (Lisboa) de medicina interna, publicada no *DR*, 2.ª, 218, de 20-9-94 do concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 218, de 20-9-94, do concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 292, de 19-12-92.

27-9-95. — O Subdirector-Geral da Saúde, *João Manuel Nabais*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão, aviso publicado no *DR*, 2.ª, 87, de 12-4-95, relativo aos júris do concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 28-12-93, rectifica-se o seguinte:

1 — No n.º 1, onde se lê «por despacho do subdirector-geral da Saúde de 27-3-95, no uso de competência delegada» deve ler-se «por despacho do director-geral da Saúde de 27-3-95».

2 — Nos vogais efectivos do júri 3 (Lisboa) de anesthesiologia, onde se lê «Maria Madalena Reis Luz de Castro Santos, do Hospital de São Bernardo, Setúbal» deve ler-se «Maria Madalena Reis Liz de Castro Santos, do Hospital de São Bernardo, Setúbal».

3 — Nos vogais efectivos de cardiologia pediátrica, onde se lê «Saskikanta Kaku, do Hospital de Santa Marta» deve ler-se «Sashikanta Kaku, do Hospital de Santa Marta».

4 — Onde se lê «cardiologia pediátrica. Presidente — José Manuel Lemos Pavão, do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia» deve ler-se «cirurgia pediátrica. Presidente — José Manuel Lemos Pavão, do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia».

5 — Nos vogais efectivos do júri 1 (Coimbra) de medicina interna, onde se lê «Fernando Eduardo George de Lacerda Nobre, do Hospital de Santa Maria» deve ler-se «Fernando Eduardo George de Lacerda Nobre, do Hospital de Santa Marta».

13-4-95. — O Subdirector-Geral da Saúde, *João Manuel Nabais*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso. — *Lista de classificação do concurso n.º 22/94 (assistente de neurorradiologia).* — Para conhecimento dos interessados e nos termos legais, publica-se a seguinte lista de classificação final do concurso em epígrafe, homologada pelo conselho de administração em 4-4-95:

- 1.º Dr. José Joaquim da Silva Peste Drago — 19 valores.
- 2.º Dr. Egídio Agostinho Machado — 19 valores.

Verificando-se igualdade na classificação dos candidatos, a ordenação final foi feita na base da secção VII, art. 31.º, al. b), da Port. 833/91, de 14-8.

O prazo de 10 dias úteis para interposição de eventuais recursos conta a partir da data da publicação desta lista no *DR*, devendo os mesmos ser entregues no Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Aviso. — *Concurso n.º 41/94 (pessoal operário semi-qualificado-jardineiro)* — Para conhecimento dos interessados, publica-se que se encontra afixada, para consulta, no placard do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a lista de admissão dos candidatos ao concurso para a categoria em epígrafe.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da data da comunicação a enviar ao candidato aquando da publicação deste aviso no *DR*, respeitada a dilação de 3 dias.

Nota. — Calendário de realização da prova teórico-prática:

- Dia 2-5-95 (prova teórica/escrita), pelas 14 horas e 30 minutos no Auditório (Anfiteatro 1) dos Hospitais da Universidade de Coimbra;
- Dia 3-5-95 (prova prática), pelas 14 horas e 30 minutos nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

26-4-95. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques*.

Hospital Geral de Santo António

Aviso. — *Concurso de provimento para assistente de gastroenterologia.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, do Regulamento dos Concursos de Provisão dos lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 10-4-95, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral da Saúde de 31-1-94, publicado no apêndice n.º 20 ao *DR*, 2.º, 58, de 10-3-94, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de gastroenterologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 1019/94, de 22-11.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;

- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e o perfil psíquico necessário ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Diferenciação na área de hepatologia e endoscopia terapêutica.

4 — Local de trabalho — no Hospital Geral de Santo António, bem como outras instituições com as quais o Hospital Geral de Santo António tem ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3

5 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for atribuído aos candidatos providos poderá ser desfasado de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*;

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1;

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
- h) Documento comprovativo do perfil exigido no n.º 3.2.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados;

8.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel Fonseca de Carvalho, director clínico.

Vogais efectivos:

Dr. Amílcar Seabra de Mascarenhas Saraiva, chefe de serviço, com funções de director de serviço de gastroenterologia.

Dr. Carlos Alberto Loureiro de Albuquerque Pinho, chefe de serviço de gastroenterologia.

Vogais suplentes:

Doutor Jorge Alberto Afonso Pereira Areias, assistente graduado do serviço de gastroenterologia.

Dr. Fernando José Montenegro Sollari Allegro, assistente graduado do serviço de gastroenterologia.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal médico deste Hospital.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso de provimento para assistente de medicina interna.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, do Regulamento dos Concursos de Provisão dos lugares de assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 10-4-95, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral da Saúde de 31-1-94, publicado no apêndice n.º 20 ao DR, 2.º, 58, de 10-3-94, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de quatro vagas de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 1019/94, de 22-11.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e o perfil psíquico necessário ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

4 — Local de trabalho — no Hospital Geral de Santo António, bem como outras instituições com as quais o Hospital Geral de Santo António tem ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for atribuído aos candidatos providos poderá ser desfasado de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no DR;

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António e entregue no serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1;

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
- Documento comprovativo do perfil exigido no n.º 3.2.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel Fonseca de Carvalho, director clínico.

Vogais efectivos:

Dr. Álvaro de Almeida Guimarães, chefe de serviço com funções de director de Departamento de Medicina Interna.

Dr. José Maria Ferreira do Amaral Bernardo, chefe de serviço de Medicina Interna.

Vogais suplentes:

Dr. Domingos José Marques Antunes de Azevedo, chefe de serviço com funções de director de serviço de Medicina Interna.

Dr. António Maria Pinheiro Torres Meireles, chefe de serviço de Medicina Interna.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal médico deste Hospital.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

27-4-95. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Aviso. — *Concurso interno geral de ingresso para chefe de repartição.* — Para conhecimento, informa-se que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso supramencionado, homolo-

gada por despacho do conselho de administração de 27-4-95, encontra-se afixada, para consulta, no expositor junto à porta principal deste Hospital.

Da homologação cabe recurso, a apresentar perante o director-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, competente para dele conhecer, por delegação de competência, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

28-4-95. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Hospital de Egas Moniz

Aviso. — Por despacho de 4-4-10, do conselho de administração e de acordo com o n.º 33 da Port. 833/91, de 14-8, a seguir se indica a lista de classificação final do concurso de provimento para dois lugares de assistente de medicina interna, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 133, de 9-6-94:

	Valores
1.º Dr. João Fernando Araújo Sequeira	18,2
2.º Dr. Henrique Completo Bento	17,2
3.º Dr.ª Maria Manuela Simões Silva Melo	16,9
4.º Dr. João Miguel Nepomuceno Namora Afonso Santos	16,8
5.º Dr.ª Isabel Maria Lourenço Azevedo Madruga	16,7
6.º Dr.ª Conceição de Jesus Quadrado Alves	16,5
7.º Dr.ª Maria Antónia Santos	16,4
8.º Dr.ª Maria Teresa Loureiro Timóteo	16,1
9.º Dr.ª Maria de Fátima de Matos Grenho a)	16
10.º Dr. Francisco Gonçalves da Silva (a)	16
11.º Dr. Jorge Nunes Narciso	15,5
12.º Dr. José Baú	15,4
13.º Dr. Estevão Luís Vale e Azevedo de Pape	15,2
14.º Dr. Carlos Augusto Vilela machado e Costa	15,1
15.º Dr.ª Teresa Maria Mendes Bailão Simões Eliseu	15
16.º Dr.ª Ana Paula neto Nunes Plácido Pais Lopes	14,7
17.º Dr.ª Maria de Lourdes Venâncio Pereira Batista Marques	14,6
18.º Dr.ª Ana Paula Parreira Figueiredo	14,5
19.º Dr.ª Maria da Conceição Facha Loureiro dos Santos Pinheiro	14,4
20.º Dr. Augusto Manuel Vilela Machado e Costa	14,3
21.º Dr.ª Estela Maria Lopes Pereira Mateus dos Santos Felecíssimo	14,2
22.º Dr.ª Maria Luísa Ferreira Correia Gonçalves Ralha	14,2
23.º Dr. Orlando Jorge Pereira Cardoso	13,7
24.º Dr.ª Maria Inês Trindade de Barros	13,6
25.º Dr. Manuel Inês do Carmo Mendonça	13,5
26.º Dr.ª Ana Maria Silva Gomes da Cunha Ferreira	13,4
27.º Dr.ª Ana Maria Galiano Ventura e Flores de Guimarães Pinto	13,3
28.º Dr.ª Maria Clara Ferreira Lima Nobre de Melo	13,2
29.º Dr. Manuel Jesus Chantre Lima	13,1
30.º Dr.ª Maria João Azevedo Coutinho Esteves Ferreira	13

a) Maior duração de vínculo a estabelecimento de saúde dependente do Ministério da Saúde.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação da presente lista no DR.

27-4-95. — Pelo Administrador-Delegado, *António Rodrigues Marques*.

Hospital de Garcia de Orta

Aviso. — Classificação final do internato complementar. — Nos termos da Port. 1049/94, de 29-11, concluíram o internato complementar na respectiva área, na época de Janeiro de 1995 e nas

datas adiante mencionadas, os médicos a seguir identificados, que adquiriram, assim, o grau de assistente:

Cirurgia:

	Valores
Isabel Maria Rodrigues do Nascimento (8-4-95)	18

Ginecologia/obstetrícia:

Maria Dolores Abreu Barata Pires Tiago (23-3-95)	17,5
José Carlos Pinto Barreto Ferreira (23-3-95)	19,3

Ortopedia:

Joaquim Barba Pires (16-3-95)	17,8
João Paulo Goucha Jorge (16-3-95)	18,9
Carolina Maria do Nascimento Escalda (16-3-95)	18,7

Radiologia:

Ana Paula Santos Lobo César Avilez (19-4-95)	17,5
--	------

24-4-95. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Indácio Oliveira*.

Hospital de São Francisco Xavier

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe, área jurídica. — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 28-3-95, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, na área jurídica, na carreira de técnico superior, existente no quadro de Pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 1109/94, de 12-12.

2 — Legislação aplicável:

- Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
- Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- Dec.-Lei 442/91, de 15-11;
- Dec.-Lei 233/94, de 15-9.

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o lugar indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o constante no mapa I anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7. Compete genericamente ao técnico superior conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-jurídicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista a tomada de decisão superior sobre medidas respeitantes às diferentes áreas.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se no Hospital de São Francisco Xavier, sito na Estrada do Forte do Alto do Duque, 1495 Lisboa Codex, sendo o vencimento correspondente ao constante no anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

6.2 — Requisitos especiais:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Encontrar-se nas condições exigidas pela al. c) do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- Possuir licenciamento em Direito.

7 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Forma — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, nos moldes legais, dirigido ao conselho de administração do Hospital de São Francisco Xavier

(Estrada do Forte do Alto do Duque, 1495 Lisboa Codex), remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal do Hospital;

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome e estado civil), profissão e residência;
- Pedido de admissão ao concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR*, onde se encontra publicado este aviso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, na qual conste a classificação de serviço atribuída nos últimos três anos, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e na natureza do vínculo;
- Declaração dos serviços a que pertence o candidato em que especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado nos últimos dois ou três anos, consoante a classificação de serviço tenha sido de *Muito bom* ou *Bom* naqueles períodos;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais (estágios, cursos de formação, seminários, conferências, especializações, etc.);
- Três exemplares do *curriculum vitae*, datado e assinado.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Carlos Aurélio da Silva Marques dos Santos, director do Hospital de São Francisco Xavier.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Fernanda Gonçalves dos Santos Gouveia, chefe de divisão do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

Dr. José Manuel Matos Mota, técnico superior principal do Hospital dos Capuchos.

Vogais suplentes:

Dr. Januário Domingos, administrador hospitalar de 3.ª classe do Hospital de Egas Moniz.

Dr. Sérgio Abílio Carneiro, técnico superior de 1.ª classe da Direcção-Geral de Saúde.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

26-4-95. — A Administradora-Delegada, Ana Palmira Antunes de Almeida.

Hospital de São Marcos

Declaração. — Para os devidos efeitos se publica que foram retirados da lista de classificação final do concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de enfermeiro (nível 1), aberto por aviso no *DR*, 2.ª, 297, de 22-12-93, publicada no *DR*, 2.ª, 95, de 23-4-94, os concorrentes a seguir indicados, em virtude de terem apresentado desistência escrita:

58.º Paula Cristina de Moura Mesquita.

66.º Maria Manuela Rodrigues de Carvalho.

76.º Ana Maria da Silva Vidinhas.

81.º José Carlos Rodrigues Pereira.

85.º Alda Maria da Costa Marques.

26-4-95. — O Administrador-Delegado, Lino Henrique Soares Mesquita Machado.

Aviso. — Relativamente ao concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de secretário-recepcionista, do pessoal técnico-profissional, nível 3 (área funcional de secretariado dos serviços de assistência e administrativos), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 79, de 3-4-95, publica-se que se encontra afixada no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital, onde pode ser consultada, a lista dos candidatos admitidos e excluídos.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de técnico de 1.ª classe (terapia ocupacional), da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do director do Hospital de 12-4-95, no uso de competência ministerial subdelegada, e nos termos dos Decs. Leis 394-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, e da Port. 256-A/86, de 28-5, é aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico de 1.ª classe (terapia ocupacional), da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal aprovado pela Port. 559/90, de 18-7.

2 — O concurso é válido para a vaga enunciada acima no n.º 1, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O vencimento é o previsto no anexo I ao Dec.-Lei 203/90, de 10-6.

4 — O local de trabalho é numa das unidades pertencentes ao Hospital de São Marcos, em Braga.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 4.3 da referida Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — São requisitos de admissão ao concurso.

6.1 — Gerais — os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;

6.2 — Especiais — possuir a categoria de técnico de 2.ª classe (terapia ocupacional) com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

7 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular.

8 — A admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de administração, datado e assinado sobre estampilha fiscal de 191\$, donde conste a identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, especificando o *DR*, onde este aviso vem publicado e onde se declare, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação exacta em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso, bem como especificar quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, bem como fazer menção ao número de documentos que o acompanham, caracterizando-os sumariamente.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo da posse das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da posse das habilitações profissionais;
- Certidão, passada pelo serviço ou organismo a que pertença o candidato, comprovativa da existência e natureza de vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria de técnico de 2.ª classe (terapia ocupacional), na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos, que não poderá ser inferior a *Bom*;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Quaisquer outros documentos que o requerente repute susceptíveis de constituírem mérito ou motivo de preferência legal.

9.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Os documentos referidos nos n.ºs 8 e 9 serão:

- Entregues, pessoalmente, contra recibo, na Secção de Pessoal do Hospital de São Marcos, em Braga;

- b) Ou, em alternativa, remetidos ao conselho de Administração do mesmo Hospital pelo correio, Apartado 2242 (4709 Braga Codex), com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo indicado no n.º 1.

11 — As listas de admissão e de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital.

12 — A constituição do júri é a seguinte (todos de terapia ocupacional):

Presidente — Sílvia Dulce de Sá Malheiro, técnica especialista deste Hospital.

Vogais efectivos:

Maria Avelina Amorim da Mota Vieira, técnica principal deste Hospital;

António Francisco Xavier Diogo Viegas, técnico especialista de Paralisia Cerebral do Porto.

Vogais suplentes:

Ana Maria Lopes Castro Guimarães P. Ribeiro, técnica especialista do Lar Residencial das Fontainhas, do Porto;
António Duarte, técnico especialista do Hospital Distrital de Faro.

A 1.ª vogal efectiva substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

27-4-95. — O Administrador-Delegado, *Lino Mesquita Machado*.

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de técnico de 1.ª classe (cardiopneumografia), da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do director do Hospital de 3-3-95, no uso de competência ministerial subdelegada, e nos termos dos Decs. Leis 394-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, e 14/95, de 21-1, e da Port. 256-A/86, de 28-5, é aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico de 1.ª classe (cardiopneumografia), da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal aprovado pela Port. 559/90, de 18-7.

2 — O concurso é válido para a vaga enunciada acima no n.º 1, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O vencimento é o previsto no anexo I ao Dec.-Lei 203/90, de 10-6.

4 — O local de trabalho é numa das unidades pertencentes ao Hospital de São Marcos, em Braga.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 6.2 da referida Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — São requisitos de admissão ao concurso.

6.1 — Gerais — os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;

6.2 — Especiais — possuir a categoria de técnico de 2.ª classe (cardiopneumografia) com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

7 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular.

8 — A admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de administração, datado e assinado sobre estampilha fiscal de 191\$, donde conste a identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, especificando o DR, onde este aviso vem publicado e onde se declare, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação exacta em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso, bem como especificar quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, bem como fazer menção ao número de documentos que o acompanham, caracterizando-os sumariamente.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo da posse das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da posse das habilitações profissionais;
- Certidão, passada pelo serviço ou organismo a que pertença o candidato, comprovativa da existência e natureza de vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria de técnico de 2.ª classe (terapia ocupacional), na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos, que não poderá ser inferior a *Bom*;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Quaisquer outros documentos que o requerente repute susceptíveis de constituir mérito ou motivo de preferência legal.

9.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Os documentos referidos nos n.ºs 8 e 9 serão:

- Entregues, pessoalmente, contra recibo, na Secção de Pessoal do Hospital de São Marcos, em Braga;
- Ou, em alternativa, remetidos ao conselho de Administração do mesmo Hospital pelo correio, Apartado 2242 (4709 Braga Codex), com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo indicado no n.º 1.

11 — As listas de admissão e de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital.

12 — A constituição do júri é a seguinte (todos de cardiopneumografia):

Presidente — Branca Ximena Ferreira Garcia Tavares, técnica principal deste Hospital.

Vogais efectivos:

Lucinda da Conceição Quental Silva, técnica de 1.ª classe deste Hospital;

Astrid Sousa Vieira Gomes, técnico principal do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Maria Alice Jesus Saraiva Aguiar, técnica principal do Hospital de São João;

Maria Cândida Povo de Aguiar, técnica principal do Hospital de São João.

A 1.ª vogal efectiva substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

27-4-95. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital Distrital de Setúbal (São Bernardo)

Aviso. — Nos termos do n.º 33 da secção VII do Regulamento dos Concursos de Provimento dos lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, a seguir se indica a classificação final dos candidatos referente ao concurso de provimento para um lugar vago de assistente de cirurgia pediátrica, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 299, de 28-12-94, homologada por despacho do conselho de administração de 27-4-95:

Dr. José Emílio Barber Pérez — 16,96 valores.

Dr. João Manuel Pires Aurélio Duarte — 10,06 valores.

O direito ao recurso exerce-se nos termos do n.º 34 da secção VII do supracitado Regulamento.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 91, de 18-4-95, a p. 4196, rectifica-se que onde se lê «Maria Ana Firmino da Silva Monteiro Gouveia, 9,5 valores» deve ler-se «Maria Ana Firmino da Silva Monteiro Gouveia, 10 valores».

27-4-95. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Roque Peres Lourenço Cardoso*.

Hospital Distrital de Águeda

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 92, de 19-4-95, rectifica-se que onde se lê: «para provimento de quatro lugares» deve ler-se «para provimento de cinco lugares».

27-4-95. — O Administrador-Delegado, *Álvaro Manuel Ferreira de Castro*.

Hospital Distrital de Beja

Aviso. — Após homologação do conselho de administração do Hospital Distrital de Beja de 16-4-95, faz-se pública a lista de classificação final do único candidato admitido ao concurso interno de provimento de dois lugares de assistente de ortopedia do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 299, de 18-12-94:

José Henrique da Costa Jones — 17 valores.

27-4-95. — A Administradora Hospitalar, *Isabel Maria Raposo Garção Pires*.

Aviso. — Concurso externo geral para ingresso na carreira técnica superior de serviço social para admissão e um estagiário, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 277, de 30-11-94. — Por deliberação do conselho de administração de 26-4-95, foi homologada a lista de classificação final do concurso referido em epígrafe, após cumprimento das formalidades constantes da al. d) do n.º 1 do art. 70.º e do art. 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11.

De acordo com o disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da homologação da referida lista cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

Candidatos aprovados:

	Valores
1.ª Teresa Maria Santos Rosalina Rosa	14,68
2.ª Margarida Isabel Martins Gonçalves Sampaio Marçal	13,63
3.ª Maria Gabriela Marques Gomes Vieira da Cruz	12,83
4.ª Maria Severina Ribeiro de Araújo	12,53
5.ª Maria Matilde da Fonseca Vasques	12,09
6.ª Ana Isabel Nunes Augusto	11,90
7.ª Manuela Cristina Delgado Eugénio de Oliveira	11,58
8.ª Cristina Maria Rodrigues Miranda Cabral	11,50
9.ª Maria Helena Vale Fonseca de Figueiredo Gomes	11,50
10.ª Alice Maria Vicente Mendes	11,30
11.ª Ana Leonor Mota Mendes	11,25
12.ª Paula Cristina Nobre de Deus	11,13
13.ª Joaquina Maria Nunes Antunes	10,97
14.ª Judite Maria Marques Cordeiro	10,97
15.ª Anninda Maria Marques Gomes	10,90
16.ª Maria José Pereira da Cruz	10,67
17.ª Maria do Rosário Ilhéu Rogado Madeira Martins	10,16
18.ª Ana Maria Faria Gonçalves	9,90
19.ª Lídia Maria Amaral Bairras	9,88
20.ª Ana Maria Espadinha Roldão	9,78
21.ª Margarida Maria Carreira Gonçalves	9,45
22.ª Helena Maria Fernandes Nunes	9,41
23.ª Anabela Paulino Marques Batista	8,55
24.ª Custódia Maria Deodato Lopes	8,50
25.ª Ana Magali Campos Abrantes	8,50
26.ª Ana Paula Cantinho Marques	8,30
27.ª Maria Manuela da Silva Alves Direita	8,00

Candidatos excluídos, por não terem comparecido à entrevista:

Ana Cristina Fernandes Salgueiro Baptista.
Anabela Maria Costa Monteiro.

Anisabel Mendes Teles.
Clara Maria da Costa Rodrigues.
Cristina Isabel Gaspar Nunes do Valle.
Cristina Maria Gregório Cravo.
Cristina Mariana Pereira Pacheco.
Cristina Paula Moreira Branco.
Dina Paula Almeida Cardoso.
Fernando Manuel Dias.
Helena Isabel Lopes Bento.
Isabel Maria Pires Marcelino.
Maria Emília Peres Sanches.
Maria Fernanda Magalhães Marinho.
Maria da Graça Ferreira Rafael.
Maria Margarida Nunes Pais.
Paula Alexandra Antunes Basílio Pereira.
Paula Cristina Amaral Pinto.
Sandra Maria Alves Castanheira.
Susana do Rosário Marques Prates.
Teresa Paula de Oliveira Domingos Vicente.

2-5-95. — A Administradora Hospitalar, *Isabel Maria Raposo Garção Pires*.

Hospital Distrital de Castelo Branco

Aviso. — Nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Castelo Branco a lista de classificação final no concurso externo de provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, área de análises clínicas e de saúde pública, da carreira de técnica de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 239, de 15-10-94, e posterior rectificação no DR, 2.ª, 271, de 23-11-94, depois de homologada pelo conselho de administração em 20-7-95.

Da referida homologação cabe recurso, nos termos do art. 28.º do citado dec.-lei.

Antes da homologação foi efectuada a audiência dos interessados, conforme estipulado nos arts. 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo (Dec.-Lei 442/91, de 15-11).

21-4-95. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível*.)

Rectificação. — Em virtude de ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 77, de 31-3-95, as pp. 3542 e 3543, referente ao concurso n.º 1/95, rectifica-se que onde se lê «Presidente — Fernando Luís Pacheco Moreira, técnico [...] de Viseu» e «Vogais efectivos — Jaime Cardoso Lopes Torres, técnico [...] de Viseu» deve ler-se «Presidente — Fernando Luís de Assis Pacheco Moreira, técnico [...] de Viseu» e «Vogais efectivos — Maria Jani Cardoso Lopes Torres, técnica [...] de Viseu».

Fica sem efeito a rectificação publicada no DR, 2.ª, 95, de 22-4-95, a p. 4414.

27-4-95. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível*.)

Hospital Distrital de Lamego

Aviso. — Concurso n.º 7/94 (*enfermeiro*) (DR, 2.ª, 278, de 2-12-94). — Declara-se que Alexandre Jorge Jesus Rebelo, candidato classificado em 5.º lugar no concurso em título, por abatido à lista de classificação final, face à recusa da nomeação no lugar que lhe competia.

27-4-95. — O Chefe de Repartição/Pessoal, *José Manuel da Rocha Dias*.

Hospital Distrital de Portimão

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, informa-se que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Portimão, sito na Avenida de Deus, 8500 Portimão, a lista de classificação final dos candidatos do concurso externo de ingresso para dois lugares de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de análises clínicas e de saúde pública, do qua-

dro do Hospital Distrital de Portimão, homologada pelo conselho de administração, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 258, de 8-11-94, e rectificado no *DR*, 2.ª, 18, de 21-1-95, após ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com o art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, que regulamenta os concursos do pessoal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, para interpor recurso dirigido ao membro do Governo competente, devendo o mesmo ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos das candidaturas.

28-4-95. — A Administradora-Delegada, *Conceição Saúde*.

Hospital Distrital de Valongo

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 20-4-95 e nos termos do disposto no Dec.-Lei 437/91, de 8-11, que inclui o Regulamento de Concursos da Carreira de Enfermagem, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de enfermeiro especialista do nível 2, área médico-cirúrgica, do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O concurso é válido para provimento dos lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Valongo, Rua da Misericórdia, 4440 Valongo.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 3 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91.

5 — O vencimento é o correspondente à categoria de enfermeiro especialista, fixado na tabela I anexa ao Dec.-Lei 437/91.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11;

6.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, referida na al. a) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo.

8 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração, solicitando admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade (número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), e residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria e instituição a que pertence;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o *DR*, onde vem publicado;
- Enumeração dos documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8.1 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão.

- Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalência legal e respectiva classificação final;
- Documento comprovativo da posse do curso de especialização em enfermagem médico-cirúrgica;
- Documento comprovativo da posse das habilitações literárias;
- Certidão passada pela instituição a que pertence o candidato, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, bem como

o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

e) Documento comprovativo da avaliação de desempenho de *Satisfaz* relativa aos últimos três anos ou pedido de ponderação do currículo profissional a fazer pelo júri, nos termos do art. 50.º do Dec.-Lei 437/91;

f) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Idália Moreira Marques, enfermeira-directora.

Vogais efectivos:

Luzia Pereira Ribeiro da Silva, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Valongo.

Irene Silva Martins, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Valongo.

Vogais suplentes:

Maria Mercedes Pimenta Gomes Lourenço Santos Cruz, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Valongo.

Maria Alice Bastos Tavares Rodrigues Veiga, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Espinho.

28-4-95. — A Administradora-Delegada, *Élia do Céu da Costa Gomes*.

Hospital de Nossa Senhora da Saúde — São Paio de Oleiros

Por despacho do conselho de administração de 28-4-95, o uso de competência delegada:

Dr. João Manuel Ramalho Batista Ferreira — nomeado chefe de serviços de cirurgia geral, por urgente conveniência de serviço, para ocupar um lugar do quadro de pessoal deste Hospital, precedendo concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 241, de 18-10-94.

28-4-95. — O Director, *Fernando Pinto Moreira*.

Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa

Por despacho do conselho de administração do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa e Hospital Distrital de Amarante, respectivamente de 30-3 e 12-4-95:

Maria José Moreira Ferreira Pacheco, enfermeira graduada do Hospital Distrital de Amarante — autorizada a sua transferência para o Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informam-se os interessados de que se encontra afixada no Serviço de Pessoal a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso para técnico de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 302, de 31-12-94.

26-4-95. — O Director, *J. A. Freire Soares*.

Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo

Aviso. — Concurso n.º 5/95. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 3-4-95, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, o concurso a seguir referenciado:

Tipo de concurso — interno geral de acesso:

Categoria e número de lugares — enfermeiro especialista (área de saúde materna e obstétrica) — duas vagas.

2 — Origem das vagas — lugares vagos do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 239/92, de 25-3, aditado pela Port. 458/93, de 30-4, e ainda não providos.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais aplicáveis contidas no Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — O conteúdo dos lugares a prover é o descrito no n.º 3 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as presentes vagas, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — O local de trabalho é no Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo, Estrada de Santa Luzia, 4900 Viana do Castelo, e ou serviços dependentes.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11,

7.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas em qualquer uma das alíneas do n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

8 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, em conformidade com o n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e tem carácter eliminatório. Na avaliação curricular ter-se-ão em conta a organização do currículo, a habilitação académica e a experiência e formação profissional.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, nas horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado. Aquando da entrega pessoal da candidatura neste Serviço de Pessoal devem fazer-se acompanhar de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos: ... (nome), ... (idade), ..., titular do bilhete de identidade n.º ..., válido até ..., ... (residência completa e telefone, se o houver), vem solicitar a V. Ex.ª a sua admissão ao concurso ... (identificar o tipo de concurso, com referência à categoria e número de lugares a preencher), conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, ..., de ... Declaro, sob compromisso de honra, que possuo situação regular relativamente a todos os requisitos gerais estabelecidos no n.º 7.1 do aviso de abertura (indicar em alíneas separadas, os documentos entregues, comprovativos dos requisitos especiais exigidos e outros documentos que julguem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal).

Pede deferimento.

(Data.)

(Assinatura.)

9.3 — Os documentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e documento comprovativo da posse de um curso de especialização na área de enfermagem de saúde materna e obstétrica, que se encontre enquadrado em qualquer uma das alíneas contidas no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11;
- Declaração do serviço a que se encontra vinculado, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a categoria profissional que detém, bem como da antiguidade na categoria e na carreira, e a avaliação do desempenho relativo ao triénio de 1992-1994;
- Curriculum vitae (três exemplares);
- Os candidatos pertencentes a este Hospital estão dispensados da apresentação dos documentos que constem no respectivo processo individual.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do Júri:

Presidente — Maria Gabriela Vieira Lisboa Carneiro Manso Gigante, enfermeiro-directora.

Vogais efectivos:

Maria Arminda Rodrigues Silva Brázio Lourenço e Rosa Olívia Baixinho Mimoso Miranda, respectivamente enfermeira-chefe e especialista;

Vogais suplentes:

Rosa Prazeres Carvalho Rodrigues Alves Ramalho e Ana Maria Santos Sé, enfermeiras especialistas.

12 — O primeiro-vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

24-4-95. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

Hospital de São João de Deus

Aviso. — Homologada por despacho do conselho de administração de 21-4-95, após cumprimento do disposto nos arts. 100.º e segs. do Código do Procedimento Administrativo, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de uma vaga de assistente de anestesiologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 286, de 13-12-94:

- 1.º Dr. Manuel José Rodrigues Monteiro Alves Coelho — 17,5 valores.
- 2.º Dr.ª Maria Cristina dos Santos Monteiro Vieira de Barros de Areia Losa — 14 valores.

Da homologação cabe recurso, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

26-4-95. — O Chefe de Repartição, *Benedito da Cunha Dantas*.

Hospital do Visconde de Salreu

Aviso. — Devidamente homologada pelo conselho de administração em 21-4-95 e nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, depois de cumpridas as formalidades exigidas os arts. 100.º e segs. do Dec.-Lei 441/91, de 15-11, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para técnica de diagnóstico e terapêutica, área de fisioterapia, publicado no DR, 2.ª, 284, de 10-12-94, rectificado no DR, 2.ª, 14, de 17-1-95:

	Valores
1.º Maria João Esteves Ferreira	16,2
2.º Fernanda Cristina Ferreira Rei	16,0
3.º Paulo Sérgio Pereira Costa Cardoso	15,4
4.º Natália da Silva Martins	14,9
5.º Pedro Alberto Silva Caetano	14,5
6.º Isabel Maria Cordeiro Galvão	14,2

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da publicação da presente lista no DR.

26-4-95. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Leite de Oliveira*.

Hospital do Espírito Santo — Évora

Aviso. — Concurso de provimento para chefe de serviço de oftalmologia. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 27-4-95, torna-se pública, em cumprimento do disposto no n.º 57 da secção VII da Port. 114/91, de 7-2, a lista de classificação final do concurso em referência:

Candidato aprovado:

Dr. Carlos Manuel da Silva Oliveira — 20 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor para o membro do Governo, nos termos do n.º 60, da secção VII da Port. 114/91, de 7-2,

a contar da data da publicação desta lista no *DR*, e a entregar no Serviço de Pessoal do Hospital do Espírito Santo — Évora.

28-4-95. — A Administradora, *Rosa Valente Martins*.

Hospital Grão Vasco de Viseu

Aviso. — Concurso interno de acesso para provimento de lugares de enfermeiro-chefe (*DR*, 2.º, 59, de 10-3-95). — Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 33.º, Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso em título:

a) Candidatos admitidos:

- 1 — Alina Maria de Sousa.
- 2 — António Manuel Lopes Batista.
- 3 — Aurora de Melo Ferreira Costa.
- 4 — Carla Maria Viegas e Melo Cruz.
- 5 — Elisa Maria de Sousa Martins de Moura.
- 6 — Emília de Carvalho Coutinho.
- 7 — Ermelinda Manuela Teixeira Bento.
- 8 — Hermínia de Jesus Ribeiro Lacerda Ferreira.
- 9 — Hermínio Gomes da Silva.
- 10 — Ilda Soares Pereira Guimarães.
- 11 — João Albino Martins Ponteiro.
- 12 — Jorge Paulo de Oliveira Leitão.
- 13 — José Augusto da Costa.
- 14 — Lourenço Correia Amaral.
- 15 — Manuel José Joaquim.
- 16 — Maria Aldora de Jesus Freitas da Cruz.
- 17 — Maria Alice Silva da Costa Oliveira.
- 18 — Maria Amélia Esteves Pereira Nunes dos Santos Soares Marques.
- 19 — Maria da Ascensão Matos Figueiredo.
- 20 — Maria do Carmo Rosa da Costa Ferreira.
- 21 — Maria Deolinda Lopes Ferreira.
- 22 — Maria Fernanda de Jesus Dias.
- 23 — Maria da Graça Ferreira Aparício Costa.
- 24 — Maria Isabel Pina Sampaio.
- 25 — Maria João Garcês Lopes Ribeiro.
- 26 — Maria Licínia da Costa e Silva Matos.
- 27 — Natália Maria de Oliveira Soares e Albuquerque.
- 28 — Odete de Jesus Ferreira Martins.
- 29 — Odília Maria Raposo de Medeiros.
- 30 — Teresa de Jesus Alves.

b) Candidatos excluídos:

(Não houve.)

27-4-95. — O Presidente do Júri, *António Elísio de Jesus Dias*.

Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 27-4-95, proferida ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho de 21-9-94 do director-geral da Saúde, publicado no apêndice n.º 95 ao *DR*, 2.º, 243, de 20-10-94, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de quatro lugares de assistentes de pneumologia, da carreira médica hospitalar, vagas no quadro de pessoal aprovado pela Port. 916/94, de 14-10.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, vinculados à função pública, visando o preenchimento das vagas anunciadas no n.º 1 deste aviso e das que se vierem a verificar no prazo de dois anos, contados a partir da data da lista de classificação final.

3 — Local de trabalho — no Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior, em Torres Vedras, bem como noutras instituições com as

quais o Hospital tem ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for atribuído aos candidatos providos poderá ser desfazado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

5 — Requisitos especiais — é condição especial a posse do grau de especialista ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e ou do art. 23.º do Dec.-Lei 128/92, de 4-7, para o lugar a que se candidata.

6 — É exigência particular dos lugares a prover que os candidatos possuam experiência comprovada no tratamento de doenças pulmonares em internamento de longa duração, de formas crónicas de tuberculose com resistência aos antibacteriais e utilização dos antibacteriais de segunda linha no tratamento destas situações.

7 — Apresentação de candidatura:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior, e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, sito no Barro, 2560 Torres Vedras, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

9.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 9 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — Os métodos de selecção utilizados no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Ana Maria Mendes Barbado, directora do Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior.

Vogais efectivos:

Jorge Manuel Rydel Laranjo Gonçalves, assistente graduado de pneumologia do Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior.

António Carlos Teixeira Domingos, assistente hospitalar de pneumologia do Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior.

Vogais suplentes:

António Luís Vieira do Amaral Marques da Silva, assistente hospitalar de pneumologia do Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior.

Maria Luísa Andrade Silva Vieira, assistente graduada de pneumologia do Hospital de Pulido Valente.

12.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

2-5-95. — A Directora, *Ana Maria Mendes Barbado*.

Hospital do Conde de Ferreira

Aviso. — Concurso n.º 2/95 (*Pessoal técnico superior de instalações e equipamentos — assessor*). — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 7-4-95, está aberto concurso interno de acesso para preenchimento de um lugar da categoria de assessor da carreira de pessoal técnico superior de instalações e equipamentos do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 162/88, de 16-3.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

3 — O método de selecção a utilizar será o concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional. Os candidatos podem apresentar, facultativamente, um trabalho que verse um tema actual e concreto de interesse para a Administração Pública, no qual se sustentará uma solução devidamente fundamentada, cabendo ao júri, com base nesse trabalho, avaliar a capacidade de análise e concepção dos candidatos.

4 — Funções a desempenhar — direcção dos serviços de instalações e equipamentos do Hospital do Conde de Ferreira.

5 — Local de trabalho — Hospital do Conde de Ferreira e suas dependências.

6 — Requisitos de admissão ao concurso. Os previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. d) do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6.1 — Nos termos do n.º 4 do referido art. 23.º, o concurso é circunscrito aos funcionários deste Hospital.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — O presente concurso está aberto pelo prazo de 15 dias e esgota-se com o preenchimento do referido lugar.

7.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4 ou em papel contínuo, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Conde de Ferreira, entregue no serviço de pessoal até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo se for expedido até ao termo do prazo fixado.

7.3 — Do requerimento de admissão deverá constar:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

7.4 — Os requerimentos deverão ser ainda acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento autêntico ou fotocópia autenticada das habilitações literárias;

b) Documento comprovativo do vínculo à Administração Pública;

c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;

d) Os candidatos que estejam vinculados a este organismo ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

8 — De acordo com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, as listas dos candidatos admitidos e excluídos e as listas de classificação final serão afixadas, quando for caso disso, junto do Serviço de Pessoal deste Hospital, onde poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos Manuel Moreira Mota Cardoso, presidente do conselho de administração do Hospital do Conde de Ferreira.

Vogais efectivos:

Engenheiro Alfredo Rui Maciel, director de serviços do SUCH.

Engenheiro Victor Manuel Agostinho, chefe de divisão do SUCH.

Vogais suplentes:

Engenheiro Manuel Duarte Fernandes Campilho, assessor do SUCH.

Engenheiro Francisco C. F. Melo de Brito, engenheiro principal do SUCH.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

17-4-95. — O Administrador-Delegado, *Rui Ribeiro Pinto*.

Hospital Psiquiátrico do Lorrão

Aviso. — Para os devidos efeitos e nos termos da Port. 1049/94, de 29-11, foi homologada, por despacho do conselho de administração de 6-4-95, a classificação final do internato complementar de psiquiatria:

Fátima Maria de Lemos Batista — 18 valores.

26-4-95. — O Administrador-Delegado, *Luís Manuel Militão Mendes Cabral*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — Para os devidos efeitos se informa que, nos termos do n.º 2 do art. 41.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, foram abatidos à lista de classificação final do concurso para a categoria de enfermeiro-chefe (nível 2), publicada no DR, 2.ª, 166, de 20-7-94, por terem recusado o provimento, os seguintes candidatos:

2.º José Luís Rebelo Chainça.

7.º António Sampaio Monteiro.

8.º Carlos António David Neves.

24-4-95. — O Presidente do Conselho de Administração, *João André Moreno*.

Aviso. — Concurso n.º 60/95 (*enfermeiro especialista de enfermagem de saúde materna e obstétrica*). — 1 — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 28-3-95, no uso da competência delegada, faz-se público que, nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se encontra aberto prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso do DR, concurso interno geral de acesso para provimento de oito lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista de enfermagem de saúde materna e obstétrica, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas referidas no n.º 1 e caduca com o seu preenchimento.

3 — Vencimento — será o correspondente ao estabelecido na tabela I anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — Método de selecção — avaliação curricular (n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91).

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

- a) Ser funcionário ou agente;
- b) Possuir o curso de estudos superiores especializados em enfermagem, ou equivalente, ou reunir uma das condições previstas nas als. a), b) ou c) do art. 11.º, n.º 2 do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas, com margens, ou em papel branco formato A4, respeitando integralmente as margens e (fotocópia do mesmo a fim de a mesma servir de recibo) dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, sito no Bloco das consultas Externas, Quinta dos Vales, Covões Apartado 7005, 3040 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

7.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o houver;
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso, com a identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, data e página do *DR* em que se encontra publicado o presente aviso;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Certidão comprovativa dos requisitos exigidos nas als. a) e b) do n.º 5 do presente aviso;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos nas als. a) e b) do n.º 5, se os mesmos existirem no seu processo individual.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Nave Pires Medeiros, enfermeira-chefe do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Helena de Fátima Gomes Belchior, enfermeira especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica do Centro Hospitalar de Coimbra.

Otilia dos Santos Gomes Fernandes, enfermeira especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Carmina Barbosa Fonseca, enfermeira especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica do Centro Hospitalar de Coimbra.

Maria de Lurdes Amado Apóstolo, enfermeira especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica do Centro Hospitalar de Coimbra.

12 — O presidente do júri será substituído nas suas ausências e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

21-4-95. — O Presidente do Conselho de Administração, *João André Moreno*.

Centro Regional de Alcoologia de Coimbra

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que se encontra afixada no átrio do 5.º piso do Centro Regional de Alcoologia de Coimbra a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para a categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de nutrição, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 16, de 19-1-95 onde pode ser consultada.

28-4-95. — O Órgão de Gestão, *Augusto Franco Pinheiro Pinto*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Deliberação. — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo do disposto no n.º 2.1 do Desp. 5/94, publicado no *DR*, 2.ª, de 23-2-94, o conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro subdelega em todos os seus membros, respectivamente Dr. Jaime Adalberto Simões Ramos, Dr. Fernando José Ramos Lopes de Almeida, Dr. José António Couto Pinto Bronze, a competência delegada no n.º 1.20 do citado despacho.

Esta deliberação produz efeitos a partir de 3-1-95, ficando por este modo ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes subdelegados tenham sido praticados.

26-4-95. — O Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*)

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 498/88 de 30-12, faz-se pública que se encontra afixada na direcção desta Sub-Região de Saúde, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho 42, 5.º, Aveiro, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente, ramo de nutrição, da carreira de técnico superior de saúde, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 70, de 23-3-95.

21-4-95. — O Coordenador Sub-Regional, *José Manuel Lopes de Almeida*.

Sub-Região de Saúde de Leiria

Aviso. — Em conformidade com a al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de operador de sistema de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 82, de 6-4-95 se encontra afixada na sede desta Sub-Região de Saúde, Avenida dos Heróis de Angola, 59, 2.º, Leiria.

27-4-95. — O Presidente do Júri, *Arménio Firmino Duarte*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação de 10-4-95 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de assessor da carreira técnica superior do mapa de pessoal dos Serviços de Âmbito Sub-Regional desta Sub-Região de Saúde, aprovado pelo despacho de 7-9-94, do Ministro da Saúde, publicado no suplemento ao *DR*, 2.ª, 301, de 30-12-94.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar referido e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

4 — Conteúdo funcional — funções consultivas de natureza técnico-científica, exigindo um elevado grau de qualificação, de respon-

sabilidade, de iniciativa e de autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global da Administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão sobre assuntos respeitantes às atribuições da Sub-Região de Saúde.

5 — Local e condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho é em Leiria, as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e retribuição é a que resulta da aplicação do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — os definidos em:

6.1 — Art. 23.º do Dec.-Lei 498/88;

6.2 — Al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Leiria, a entregar pessoalmente na Secretaria, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Aveida dos Heróis de Angola, 59, 1.º, 2400 Leiria, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso da abertura.

7.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR em que se encontra publicado o presente aviso;
- e) Especificação de outros elementos ou circunstâncias que os candidatos entendam susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito;
- f) Menção dos documentos que anexa.

8

7.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de excusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- c) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço relevante para o concurso;
- d) Declaração passada pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções que especifique as tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas e comprove a identidade de conteúdo funcional a que alude a al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — A comprovação do exigido na al. a) do n.º 7.2, poderá ser feita por certidão passada pelos serviços ou organismos a que pertencem os candidatos, quando dos respectivos processos individuais conste tal elemento.

9 — Método de selecção — prova pública, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

9.1 — Os candidatos podem apresentar um trabalho da sua autoria que verse tema actual e concreto de interesse para a Administração Pública, directamente relacionado com o conteúdo funcional dos respectivos cargos, cabendo ao júri, com base nesse trabalho, avaliar a capacidade de análise e concepção do candidato.

10 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas no 2.º andar do edifício onde se encontram instalados os Serviços indicados no n.º 1 deste aviso, Avenida dos Heróis de Angola, 59, Leiria.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Rui Alberto Nunes Antunes Gomes, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Arménio Firmino Duarte, director de serviços.

Joaquim Carneiro Araújo, assessor.

Vogais suplentes:

Elisabete Lemos Costa Farinha, chefe de divisão.

José Manuel Borges, chefe de divisão.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas eventuais faltas ou impedimentos.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação de 10-4-95 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no DR, concurso interno geral de acesso para o provimento de dois lugares de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação do mapa de pessoal dos serviços de âmbito sub-regional desta Sub-Região de Saúde, aprovado pelo despacho de 7-9-94 do Ministro da Saúde, publicado no suplemento ao DR, 2.ª, 301, de 30-12-94.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares referidos e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 247/91, de 10-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

4 — Conteúdo funcional — o definido no mapa II anexo ao Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

5 — Local e condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho é em Leiria, as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e a retribuição será estabelecida por aplicação do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, com base nos índices constantes do mapa I anexo ao Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — os definidos em:

6.1 — Art. 23.º do Dec.-Lei 498/88;

6.2 — Al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Leiria, a entregar pessoalmente na Secretaria, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Aveida dos Heróis de Angola, 59, 1.º, 2400 Leiria, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso da abertura.

7.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR em que se encontra publicado o presente aviso;
- e) Especificação de outros elementos ou circunstâncias que os candidatos entendam susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito;
- f) Menção dos documentos que anexa.

7.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de excusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- c) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço relevante para o concurso;
- d) Declaração passada pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções que especifique as tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas e comprove a identidade de conteúdo funcional a que alude a al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.3 — A comprovação do exigido na al. a) do n.º 7.2 poderá ser feita por certidão passada pelos serviços ou organismos a que per-

tencem os candidatos, quando dos respectivos processos individuais conste tal elemento.

8 — Método de selecção — avaliação curricular complementada com entrevista.

9 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas no 2.º andar do edifício onde se encontram instalados os Serviços indicados no n.º 1 deste aviso, Avenida dos Heróis de Angola, 59, Leiria.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Rui Alberto Nunes Antunes Gomes, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Joaquim Carneiro Araújo, assessor.

Maria Aline Oliveira Salgeiro Andrade Gomes, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Cárpio Simões, técnica superior de 2.ª classe.

Joaquim Salazar Silva Marinho, chefe de secção.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas eventuais faltas ou impedimentos.

27-4-95. — O Coordenador, (*Assinatura ilegível*.)

Sub-Região de Saúde de Viseu

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os opositores ao concurso interno geral de ingresso para provimento de cinco lugares de auxiliar de apoio e vigilância, publicitado no DR, 2.ª, 65, de 17-3-95, de que na data da publicação deste aviso será afixada, para consulta, a lista de candidatos admitidos e excluídos na sede da Sub-Região de Saúde de Viseu, 7.ª, divulgando-se por esta via o local e horário de prestação das provas de conhecimento.

3-5-95. — O Presidente do Júri, *José Marques Mendes*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista de classificação dos candidatos ao concurso interno de provimento de lugares de assistente de clínica geral desta Sub-Região de Saúde, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 295, de 23-12-94, se encontra afixada no 7.º andar do edifício sede desta Sub-Região de Saúde, sito na Avenida do Dr. António José de Almeida, edifício do MAS, Viseu.

26-4-95. — O Presidente do Júri, *José Laranja F. Pardal*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Évora

Aviso. — Ao abrigo do art. 18.º da Port. 377/94, de 14-6, torna-se público que se encontra afixada na sede da Sub-Região de Saúde de Évora, Praça de Joaquim António Aguiar, 5, 7000 Évora, a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de três lugares de assistente da carreira de clínica geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, de 30-12-94, a qual poderá ser consultada de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos e durante 10 dias consecutivos, a partir da publicação deste aviso no DR.

Os candidatos poderão, dentro do prazo de 10 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no DR, recorrer da referida lista.

4-5-95. — A Presidente do Júri, *Maria Isabel de Oliveira Vilhena de Mendonça*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, comunica-se que se encontra afixada a lista de classificação final, dos candidatos

ao concurso interno geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 35, de 10-2-95, para o preenchimento de um lugar vago na categoria de investigador auxiliar, da carreira de investigação científica, do quadro de pessoal da Delegação do Instituto no Porto, aprovado pela Port. 1028/93, de 14-10.

20-4-95. — O Director dos Serviços Administrativos, *Francisco Gonçalves*.

Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e após cumpridas as formalidades exigidas nos arts. 100.º e 101.º do Dec.-Lei 442/91, de 15-11, faz-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para constituição de reserva de recrutamento de dois lugares de auxiliar de acção médica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 268, de 19-11-94, se encontra afixada no Sector de Pessoal deste Instituto.

Da referida lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

26-4-95. — O Chefe de Repartição, *Manuel Rodrigues*.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos e nos termos do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que, por despacho do director do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães de 12-4-95, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de técnico de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Instituto.

2 — Prazo de validade — este concurso é válido pelo prazo de um ano, esgotando-se, entretanto, com o provimento dos lugares ora a concurso.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, e 235/90, de 17-7, e pelo despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o descrito no n.º 3.2, da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Local de trabalho — na Praça de Pedro Nunes, 74, 4000 Porto.

6 — O vencimento dos lugares a prover é o correspondente à tabela anexa ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais definidos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;

7.2 — Requisitos especiais — os candidatos devem satisfazer as condições exigidas para o acesso, estabelecidas no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

8 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular, segundo os critérios estabelecidos no art. 23.º do Dec.-Lei 235/90.

9 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas junto da Secretaria deste Instituto.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao director do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido dentro do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento deverá constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Descrição da situação profissional em que o candidato se encontra;

- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR*, onde vem publicado o presente aviso.

10.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da formação profissional complementar;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração do serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria actual e na carreira como técnico de análises clínicas e de saúde pública, bem como a classificação de serviço dos três últimos anos;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10.4 — Os candidatos do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães, estão dispensados da entrega dos documentos referidos nas als. a) a c) do número anterior, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Ceieste Augusta Silva Oliveira Lima, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública do IGM.
Vogais efectivos:

Maria Augusta F. Carvalho Fontes, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do IGM.
Dorinda Ferreira Paiva C. Oliveira, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do IGM.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Soares Lopes, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do IGM;
Maria Manuela Matos Santos Rodrigues Vilarinho, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do IGM.

O presidente do júri será substituído, na sua falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

21-4-95. — O Chefe de Repartição, *Manuel Rodrigues*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Departamento de Estudos e Planeamento

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada, para consulta, no Departamento de Estudos e Planeamento, Avenida dos Defensores de Chaves, 95, 4.º, em Lisboa, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de assessor principal, a qua se refere o aviso inserto no *DR*, 2.º, 86, de 11-4-95.

4-5-95. — O Presidente do Júri, *João Moura*.

Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas

Por despachos de 10-4 e 2-5-95, respectivamente, da secretaria-geral do MESS e da directora-geral do DAERE:

Maria José Gonçalves Santa Bárbara Correia Mesquita, segunda-oficial do quadro da Secretaria-Geral — transferida, com idêntica categoria, para o quadro do DAERE — Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas, ficando exonerada do lugar de origem logo que aceite o novo lugar.

2-5-95. — A Directora-Geral, *Maria Odete Vital*.

Secretariado Nacional de Reabilitação

Aviso. — Nos termos do preceituado no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento que se encontra afixada no rés-do-chão, do Secretariado Nacional de Reabilitação, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico superior principal da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação do quadro de pessoal do Secretariado Nacional de Reabilitação, aprovado pela Port. 78/93, de 21-1, concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 32, de 7-2-95.

A referida lista de classificação final foi homologada por despacho de 26-4-95 do secretário-adjunto do Secretário Nacional de Reabilitação.

3-5-95. — A Presidente do Júri, *Irolinda Maria Fonseca Soares de Oliveira*.

Centro Regional de Segurança Social do Norte

Serviço Sub-Regional de Braga

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 9-11-94:

Júlia das Dores Pereira da Silva, operadora de lavandaria, na situação de pessoal a disponibilizar — reclassificada em auxiliar de serviços gerais do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Norte. (Fiscalização prévia, TC, 10-3-95. São devidos emolumentos.)

20-4-95. — O Director do Serviço Sub-Regional, *Manuel Antunes da Lomba*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Deliberação. — A comissão executiva, por deliberações de 13-1-95 e de 8-6-94, publicados nos *DR*, 2.º, 30, a pp. 1392 a 1394, e 160, a pp. 6970 a 6972, de 4-2-95 e 13-7-94, respectivamente, procedeu à delegação de competências nos delegados regionais do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP).

Das citadas delegações não consta a de decidir sobre a concessão dos apoios previstos na Port. 247/95, de 29-3 (estabelece medidas específicas de prevenção e combate ao desemprego, com vista a facilitar a inserção ou reinserção no mercado de emprego dos desempregados actuais ou em situações de desemprego previsível).

Nestes termos, a comissão executiva do IEFP delibera delegar, com faculdade de subdelegação, em cada um dos delegados regionais a seguir indicados:

Do Norte, engenheiro Rui Ferreira Espinheira Quelhas;
Do Centro, Dr. Arménio Ferreira Bernardes;
De Lisboa e Vale do Tejo, Dr.ª Maria Gertrudes Marques Gaspar Pascoalinho;
Do Alentejo, Dr. António Inácio Gonçalves Pimenta;
Do Algarve, Dr. Hélder Martins Vicente.

a competência para, no respectivo âmbito regional, decidirem sobre a concessão dos apoios referentes às medidas específicas de prevenção e combate ao desemprego previstas na Port. 247/95, de 29-3, a seguir indicadas:

Promoção de colocação — cap. I (arts. 3.º a 8.º);
Apoios à formação profissional — cap. II (arts. 9.º a 12.º);
Programas de formação-emprego — cap. III (arts. 13.º a 16.º);
Apoios à criação de emprego ou de empresas — cap. IV (arts. 17.º a 18.º);
Ocupação de desempregados — cap. V (arts. 19.º a 21.º).

A presente delegação de poderes é de aplicação imediata, considerando se expressamente ratificados pela comissão executiva os actos praticados conformes à presente delegação de competências.

20-4-95. — Pela Comissão Executiva, (*Assinatura ilegível*.)

Subdelegação de competências. — O delegado Regional do Norte, engenheiro Rui Ferreira Espinheira Quelhas, no uso da competência conferida pela deliberação da comissão executiva de 24-3-95, publicada no *DR*, 2.ª, 93, de 24-3-95, subdelega, sem prejuízo do direito de avocação, nos dirigentes a seguir indicados:

Subdelegado: Dr. Alfredo Carvalho Monteiro;
Director do Centro de Emprego de Fafe: Vasco Francisco Queirós Pereira Bastos;
Director do Centro de Emprego de Vila Nova de Famalicão: Adolfo Manuel Santos Marques Sousa;
Directora do Centro de Emprego de Guimarães: Ana Maria Daniel Filipe;
Director do Centro de Emprego de Santo Tirso: Manuel Joaquim Silva Pinto Barbosa.

competência para decidir sobre a concessão dos incentivos a conceder pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, previstos no n.º 15.º da Port. 365/94, de 11-6.

4-4-95. — O Delegado Regional do Norte, *Rui Ferreira Espinheira Quelhas*.

Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que, dando cumprimento ao disposto na al. b) do n.º 2 do artigo acima citado, se encontra afixada, para consulta, a lista de admissão ao concurso interno geral de acesso para a categoria de inspector assessor principal, da carreira de inspecção, do quadro do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 41, de 17-2-95, no Núcleo de Relação Públicas daquele Departamento, situado na Avenida do Almirante Reis, 72, 1.º, 1100 Lisboa.

28-4-95. — A Presidente do Júri, *Maria Teresa Bengala*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

Desp. 57/95. — No exercício da competência que me foi delegada pelo Desp. 154/94-DR, de 8-2, do Ministro do Comércio e Turismo, publicado no *DR*, 2.ª, 48, de 26-2-94, determino o seguinte:

1 — Subdelego no inspector-geral de Jogos, licenciado António Manuel Eusébio da Silva Ferreira, a competência para autorizar, a pedido fundamentado dos concessionários, a transferência de salas de jogo do bingo para local diferente da daquele onde se encontram instaladas.

2 — Mantêm-se em vigor os meus Desps. 25/94, de 18-4, e 37/95, de 14-2.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

18-4-95. — O Secretário de Estado do Turismo, *Alexandre Carlos de Mello Vieira Costa Relvas*.

Direcção-Geral de Turismo

Louvor. — Por ocasião da passagem a situação de aposentado, presto homenagem e louvor à acção do chefe da Divisão de Projectos e Instalações Turísticas, arquitecto José António Aníbal Reis Pires, que ao longo da sua carreira de 35 anos nesta Direcção-Geral soube sempre merecer a confiança, a amizade e o respeito profissional dos que com ele colaboraram, reflexo da reconhecida competência, espírito de dedicação, disponibilidade e elevada conduta que sempre imprimiu à sua actuação como funcionário público, designadamente nestes três anos, em que registo, igualmente, o seu elevado espírito de colaboração e responsabilidade, que muito contribuíram para o aumento da qualidade dos empreendimentos turísticos em Portugal.

4-5-95. — A Directora-Geral do Turismo, *Paulina Martins*.

Instituto Nacional de Formação Turística

Por meu despacho de 24-4-95:

Maria Fernanda Moraes Nunes da Silveira, oficial administrativo principal do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Formação Turística — nomeada, definitivamente, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, chefe de secção do mesmo quadro, ficando posicionada no escalão 2, índice 310. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-4-05. — O Director-Geral, *Manuel Coelho da Silva*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

Desp. 22/SEAC/95. — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio a licenciada Ana Cristina de Almeida Amaral Luís Gomes para prestar colaboração no meu Gabinete, designadamente na elaboração de pareceres jurídicos na área do ambiente e de defesa do consumidor.

Esta colaboração teve início no dia 3-4-95 e deverá estar concluída até ao dia 31-12-95.

2 — Determino que à nomeada seja atribuída uma remuneração mensal de 245 000\$, acrescida de IVA à taxa legal.

28-4-95. — O Secretário de Estado do Ambiente e do Consumidor, *Joaquim Manuel Veloso Poças Martins*.

MINISTÉRIO DO MAR

Escola Náutica Infante D. Henrique

Aviso. — Para todos os efeitos legais, comunica-se que, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada na Escola Náutica Infante D. Henrique, Avenida do Engenheiro Bonneville Franco, em Paço de Arcos, a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso documental para recrutamento e selecção de um professor-adjunto destinado à área científica de Navegação. Este concurso foi aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 49, de 27-2-95.

Aviso. — Para todos os efeitos legais, comunica-se que, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada na Escola Náutica Infante D. Henrique, Avenida do Engenheiro Bonneville Franco, em Paço de Arcos, a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso documental para recrutamento e selecção de um professor-adjunto destinado à área científica de Tecnologia Marítima e Sistemas de Carregamento. Este concurso foi aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 49, de 27-2-95.

28-4-95. — O Presidente do Júri, *Fernando de A. Cavaco*.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 682/94. — Processo n.º 176/93 — Acordam no Tribunal Constitucional:

I — **A questão.** — 1 — No Tribunal do Trabalho de Coimbra, Angelino Ferreira de Oliveira propôs acção com processo ordinário, emergente do contrato individual de trabalho, contra Cerâmica Estaco — Estatuária Artística de Coimbra, S. A., invocando a nulidade do despedimento que por parte da R., sua entidade patronal, lhe fora imposto e pedindo que esta seja condenada a reintegrá-lo no seu posto de trabalho e a pagar-lhe os salários vencidos e vencidos até à data da reintegração.

Para tanto suscitou, além do mais, as questões da inconstitucionalidade orgânica e material do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro (cessação do contrato de trabalho e contrato a prazo) e da inconstitucionalidade formal da Lei n.º 107/88, de 17 de Setembro (autorização ao Governo para rever o regime jurídico

da cessação do contrato individual de trabalho e do contrato de trabalho a termo e o regime processual da suspensão e redução da prestação do trabalho), ao abrigo da qual aquele primeiro diploma, cuja matéria se inscreve no domínio da reserva legislativa da Assembleia da República, veio a ser editado.

Por sentença de 28 de Dezembro de 1990, foi a acção julgada improcedente por não provada e, consequentemente, absolvida a R. do pedido.

Esta decisão, na parte que aqui importa reter, suportou-se na fundamentação seguinte:

Da prova produzida nos autos resulta, além do mais, que o A. é sócio do Sindicato dos Trabalhadores de Indústria e Cerâmica, Cimentos e Similares do Distrito de Coimbra e membro da respectiva direcção, para a qual foi eleito em 26 de Junho de 1987 [alínea c) da especificação].

O A. é portanto um dirigente sindical.

Sustenta, por isso, que o seu despedimento deveria ter sido procedido de uma acção judicial, nos precisos termos do artigo 1.º da Lei n.º 68/79, de 9 de Outubro, não obstante a disposição revogatória constante do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro, e que, não o tendo sido, ele é juridicamente inexistente.

Em seu entender, a inexistência resultaria não só da inconstitucionalidade do Decreto-Lei n.º 64-A/89, como também da respectiva lei de autorização legislativa (Lei n.º 107/88, de 17 de Setembro), como ainda da circunstância de os factos que originaram o despedimento se situarem na vigência daquela Lei n.º 68/79, cuja protecção foi determinante para a sua aceitação do cargo de dirigente sindical, protecção que não pode ser retirada por lei posterior.

No que concerne à alegada inconstitucionalidade dos diplomas legais referenciados, é tema que foi abordado e decidido no processo cautelar de suspensão de despedimento apensado por linha, tendo o M.º Juiz *a quo* decidido que não havia no caso qualquer inconstitucionalidade.

Não se tendo conformado com o não deferimento da sua pretensão de ver suspenso o despedimento, recorreu o A. para a Relação de Coimbra, que, por duto Acórdão de 7 de Junho de 1990, deliberou não existir a alegada inconstitucionalidade.

E com tamanha profundidade tratou o tema debatido que nos atrevemos a abordá-lo de novo, ainda que para sufragar a sua doutrina, como sufragamos.

Não existe, portanto, nos termos daquele aresto, para o qual remetemos, qualquer vício inconstitucional dos diplomas visados, que no que respeita à Lei n.º 107/88 (inconstitucionalidade formal) que no que concerne ao Decreto-Lei n.º 64-A/89 (inconstitucionalidade orgânica e inconstitucionalidade material).

Nesta conformidade, impõe-se concluir, como se conclui, pela plena validade do Decreto-Lei n.º 64-A/89.

Por outro lado, «o regime ora estabelecido para o processo de despedimento aplica-se aos processos em curso à data da sua entrada em vigor de harmonia com o regime legal revogado» (artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 64-A/89), sendo que a Lei n.º 68/79, de 9 de Outubro, foi expressamente revogada pelo artigo 2.º do citado Decreto-Lei n.º 64-A/89.

Ora, tendo os factos que determinaram o despedimento ocorrido em 30 de Março de 1989 [alínea n) da especificação] e o processo disciplinar ordenado por despacho de 13 de Abril do mesmo ano (folhas 22 do processo de providência cautelar de suspensão do despedimento) e o despedimento ocorrido em 9 de Agosto de 1989 [alínea b) da especificação], forçoso é concluir, como se conclui, pela plena validade formal do despedimento.

E, considerando-se o comportamento do A. subsumido na previsão do artigo 10.º, n.º 2, alínea i), do Decreto-Lei n.º 372-A/75, de 16 de Julho, e o violador do disposto no artigo 10.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 49 408, de 24 de Novembro de 1969, disposições estas aplicáveis por força da data em que os factos foram praticados, concluiu-se no sentido da existência de «justa causa de despedimento».

2 — Desta sentença levou o A., reiterando as questões de inconstitucionalidade anteriormente suscitadas, recurso ao Tribunal da Relação de Coimbra que, por Acórdão de 11 de Julho de 1991, lhe negou provimento e confirmou a decisão impugnada.

Ainda inconformado, repetindo no essencial as razões aduzidas perante as instâncias, recorreu então o A. para o Supremo Tribunal de Justiça que, por Acórdão de 20 de Janeiro de 1993, lhe negou a revista.

A propósito das já referenciadas questões de inconstitucionalidade, que de novo não lograram atendimento, este alto tribunal escreveu assim:

Defende o A. a existência de diversas inconstitucionalidades que atingem não só o Decreto-Lei n.º 64-A/89, como a lei de autorização respectiva.

Assim, não teria havido a audição das comissões de trabalhadores [alínea d) do artigo 55.º da Constituição] e dos sindicatos [alínea a) do n.º 2 do artigo 57.º] ao ser elaborada a lei de autorização.

Não é correcta a afirmação, como bem demonstra o Ex.º Magistrado do Ministério Público.

Efectivamente, a Lei n.º 107/88 resultou da declaração de inconstitucionalidade de parte do Decreto da Assembleia da República n.º 81/V, relativa a autorização do Governo para rever o regime jurídico da cessação do contrato de trabalho, do contrato de trabalho a termo e o regime processual da suspensão e redução da prestação de trabalho. Tal decreto teve por origem a proposta de lei n.º 35/V (*Diário da Assembleia da República*, 2.ª série, n.º 54, de 9 de Março de 1988) sem cuja exposição de motivos se noticia a diversa tramitação observada, avultando a publicação do anteproyecto na separata do *Boletim do Trabalho e Emprego*, de 17 de Dezembro, e a sua apreciação pelos parceiros sociais com assento no «Conselho Permanente de Concertação Social». Portanto, houve cumprimento da alínea d) do artigo 55.º e da alínea a), n.º 2, do artigo 57.º da lei fundamental.

Tal é referido expressamente na nota preambular do Decreto-Lei n.º 64-A/89.

Por último, pretende que o Decreto-Lei n.º 64-A/89 surgiu quando estavam expirados os 180 dias da autorização legislativa.

Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 107/88, de 17 de Setembro, a autorização legislativa tinha a duração de 180 dias.

Ora, o diploma foi promulgado em 18 de Fevereiro de 1989 e referendado na mesma data, portanto dentro do prazo demarcado pela autorização.

A publicação ocorreu só em 29 de Março, mas esta não se integra no processo do acto legislativo, sendo tão-só um requisito de eficácia deste.

Invoca, a seguir, a inconstitucionalidade material por omissão decorrente de ter revogado a Lei n.º 68/79, provocando um vazio na área da protecção aos representantes eleitos dos trabalhadores, a que o n.º 6 do artigo 56.º da Constituição obriga.

Esquece, porém, que este tipo de inconstitucionalidade só pode ser denunciada pelo Presidente da República e pelo Provedor de Justiça e declarada pelo Tribunal Constitucional.

Verifica-se, portanto, que as inconstitucionalidades apontadas não ocorrem.

3 — O A., sob invocação do disposto no artigo 70.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro, veio então «interpor recurso para o Tribunal Constitucional da sentença proferida neste recurso de revista que não considerou inconstitucional, quer a Lei n.º 107/88 (Lei de Autorização Legislativa), quer o Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro», pois que, como sustentou nas alegações anteriormente produzidas no processo, «houve violação da alínea a) do n.º 2 do artigo 56.º da Constituição quanto à lei n.º 107/88 e n.º 6 do artigo 55.º e n.º 2 do artigo 168.º de Constituição quanto ao Decreto-Lei n.º 64-A/89».

Nas alegações entretanto apresentadas neste Tribunal, o recorrente limitou-se a considerar a questão da inconstitucionalidade da Lei n.º 107/88, concluindo no sentido de dever «ser decretada a inconstitucionalidade formal da Lei n.º 107/88, de 17 de Setembro — Lei de Autorização Legislativa, por não ter a Assembleia da República dado cumprimento ao disposto nos artigos 55.º, n.º 5, alínea d), e 57.º, n.º 2, alínea a), da Constituição, conforme numeração da revisão de 1982». Com efeito, aceitando-se implicitamente o juízo de não inconstitucionalidade das normas do Decreto-Lei n.º 64-A/89, contido na decisão recorrida, nada se alegou ou concluiu quanto a elas em termos de se poder ter por concretizada e traduzida uma impugnação de recurso.

A recorrida, por seu turno, contralegou em termos de sustentar que a Lei n.º 107/88, de 17 de Setembro, não tinha de ser subme-

tida à discussão pública, não podendo ser considerada formalmente inconstitucional.

Passados os vistes de lei, cabe apreciar e decidir.

É decidir, antes de tudo, face à restrição do objecto do recurso operada nas alegações do recorrente (artigos 684.º, n.º 3, e 690.º, n.º 1, do Código de Processo Civil), objecto esse agora circunscrito à questão de inconstitucionalidade de uma lei de autorização legislativa — a Lei n.º 107/88 — sobre a eventual existência de causa impeditiva do seu conhecimento.

II — Uma questão prévia. — I — A apreciação das questões de constitucionalidade no domínio dos processos de fiscalização concreta, radiquem elas em decisões de acolhimento ou de rejeição [artigos 280.º, n.º 1, alíneas a) e b), da Constituição e 70.º, n.º 1, alíneas a) e b), da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro], está condicionada, consoante os casos, a uma pontencialidade de aplicação ou a uma efectiva aplicação da norma cuja inconstitucionalidade haja sido suscitada durante o processo.

Se determinada norma jurídica não foi aplicável ao caso submetido a julgamento, o tribunal da causa não deve pronunciar-se sobre a constitucionalidade ou inconstitucionalidade dessa norma, e isto porque a competência dos *tribunais comuns* (expressão que aqui se usa para designar todos os outros tribunais, com excepção do Tribunal Constitucional) no *acesso directo* à Constituição é uma *competência vinculada*, no sentido de apenas compreender aquelas questões de constitucionalidade que tenham por objecto as normas jurídicas aplicadas e susceptíveis de aplicação ao caso sujeito a julgamento.

Quando o tribunal da causa se pronunciar sobre a constitucionalidade e inconstitucionalidade de uma norma fora deste contexto, acaba por proferir uma decisão sem interesse para o julgamento da matéria que lhe foi submetida para apreciação, não podendo rigorosamente falar-se então em aplicação ou desaplicação normativa susceptível de abrir a via do *recurso de constitucionalidade*.

Com efeito, só quando a norma *desaplicada*, com fundamento em inconstitucionalidade (ou aplicada, não obstante a suspeita de inconstitucionalidade que sobre ela foi lançada), for relevante para a decisão da causa, isto é, for aplicável ao julgamento do caso decidido pelo tribunal recorrido, é que se justifica a intervenção do Tribunal Constitucional, em via de recurso. Só nesse caso, a decisão que este Tribunal vier a proferir sobre a questão de constitucionalidade é susceptível de se projectar utilmente sobre a decisão da questão de fundo, sendo certo que a jurisprudência constitucional tem afirmado repetidamente que o recurso de constitucionalidade desempenha uma *função instrumental*, no sentido de só dever conhecer-se das questões de constitucionalidade quando a decisão a proferir possa influir utilmente no julgamento da questão de mérito (cf. sobre este tema, por todos, os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 169/92 e 257/92, *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Setembro de 1992 e 18 de Junho de 1993).

2 — A decisão recorrida, na parte em que julgou a regularidade formal do processo de despedimento — e apenas neste específico segmento —, fez aplicação do Decreto-Lei n.º 64-A/89, mais concretamente do artigo 2.º, enquanto revogou a Lei n.º 648/79, e do artigo 3.º, n.º 1, enquanto dispõe que o regime nele estabelecido para o processo de despedimento se aplica aos processos em curso à data da sua entrada em vigor, sendo válidos os actos praticados de harmonia com o regime legal revogado.

Mas não aplicou, como normas directamente reguladoras da situação material controvertida, qualquer dos preceitos que compõem o articulado da Lei n.º 107/88.

Ora, considerando que o objecto do presente recurso se circunscreve à apreciação da validade constitucional das normas da Lei n.º 107/88, há-de dizer-se, à luz das considerações desenvolvidas a propósito dos pressupostos que condicionam o conhecimento dos recursos de constitucionalidade, que na presente situação não se verifica um dos requisitos indispensáveis à abertura da via constitucional.

Na verdade, o acórdão impugnado, ao decidir a questão que lhe fora proposta, não fez utilização das normas da lei de autorização legislativa ao abrigo da qual foi editado o diploma relativo ao regime jurídico da cessação do contrato de trabalho, apenas se suportando nas normas deste diploma que à situação em apreço eram directa e concretamente aplicáveis.

E, assim sendo, porque apenas vêm contestadas as normas da lei de autorização legislativa e não já as normas da lei autorizada com base nas quais a matéria da causa foi decidida — e não pretende sustentar-se que após a publicação de um diploma delegado deixem de poder ser suscitados vícios procedimentais da lei delegante —,

há-de concluir-se que, por verificação de pressupostos processuais indispensáveis, o recurso não pode ter seguimento.

Nestes termos, concedendo-se atendimento à questão prévia, não se toma conhecimento do objecto do recurso.

Custas pelo recorrente, fixando-se a taxa de justiça em quatro UCs.

Lisboa, 21 de Dezembro de 1994. — *Antero Alves Monteiro Dinis* — *Maria da Assunção Esteves* — *Alberto Tavares da Costa* — *Vitor Nunes de Almeida* — *Armindo Ribeiro Mendes* (vencido nos termos da declaração de voto junta) — *Maria Fernanda Palma* (vencida pelas razões constantes da declaração de voto do conselheiro Ribeiro Mendes) — *José Manuel Cardoso da Costa*.

Declaração de voto. — I — Não concordei com a tese que fez vencimento, entendendo que o Tribunal devia conhecer do objecto de recurso.

2 — Acompanhando embora as considerações de ordem geral que se fazem no acórdão sobre o entendimento das normas que regulam os pressupostos do recurso previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei do Tribunal Constitucional, afasto-me da aplicação que delas foi feita no caso concreto.

3 — O recorrente, na verdade, interpôs recurso de constitucionalidade do acórdão do Supremo Tribunal de Justiça que julgou improcedentes certas questões de inconstitucionalidade relativas a normas do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro, invocando a inconstitucionalidade orgânica deste diploma, a inconstitucionalidade material de norma revogatória da Lei n.º 68/79 e, ainda, a inconstitucionalidade formal ou procedimental da Lei n.º 107/88, de 17 de Setembro (lei de autorização legislativa ao Governo para este rever o regime jurídico da cessação do contrato individual de trabalho e do contrato de trabalho a termo e o regime processual da suspensão e redução da prestação do trabalho).

Como se acentua no acórdão, nas alegações do recorrente veio a limitar o objecto do recurso de constitucionalidade, confinado-o à questão da *inconstitucionalidade formal* da Lei n.º 107/88, de 17 de Setembro — Lei de Autorização Legislativa —, por não ter a Assembleia da República dado cumprimento ao disposto nos artigos 55.º, n.º 5, alínea d), e 57.º, n.º 2, alínea a), da Constituição, conforme numeração da revisão de 82».

Poder-se-á dizer — como se lê no acórdão — que, se o Tribunal Constitucional se pronunciasse sobre a constitucionalidade ou inconstitucionalidade das normas da Lei n.º 107/88, viria no caso *sub judicio* a proferir uma «decisão sem interesse para o julgamento da matéria que lhe foi submetida para apreciação, não podendo rigorosamente falar-se então em aplicação ou desaplicação normativa susceptível de abrir a via do *recurso de constitucionalidade*».

4 — Decididamente, dá-se resposta negativa a tal questão.

De facto, o recorrente, ao restringir nas suas alegações a uma questão de inconstitucionalidade apenas o objecto do recurso, não abandonou a *impugnação da constitucionalidade das normas do decreto-lei autorizado que haviam sido aplicadas no acórdão do Supremo Tribunal de Justiça*.

Continuou a impugnar — ao menos, implicitamente — a constitucionalidade do diploma autorizado, com fundamento em vício procedimental ocorrido no diploma autorizador.

Foi, por isso, precipitada — salvo o devido respeito — a conclusão de que não podia ser conhecido o objecto do recurso, por falta de um pressuposto ou requisito de admissibilidade desse recurso (aplicação pelo tribunal recorrido de norma cuja *impugnação sub specie constitutionalis* foi feita pelo recorrente).

5 — De facto, como as normas sobre despedimento com justa causa de dirigentes sindicais aplicadas pelo Supremo Tribunal de Justiça têm de considerar-se como normas atinentes a direitos, liberdades e garantias dos trabalhadores (cf. artigo 168.º, n.º 1, alínea b), da Constituição, conjugado com o disposto no artigo 53.º, n.º 6, do mesmo diploma), existe uma reserva relativa de competência legislativa, na matéria, da Assembleia da República. Tal competência legislativa pode ser delegada no Governo, através de uma lei de autorização legislativa (artigo 168.º, n.ºs 2 e 3, da Constituição).

No caso *sub judicio*, o Decreto-Lei n.º 64-A/89 foi publicado com expressa invocação da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 107/88, de 17 de Setembro. Existe, assim, um *nexo genético* entre a lei de autorização legislativa e o decreto-lei autorizado, o qual traduz um vínculo de subordinação de legislação delegada relativamente aos princípios estabelecidos pelo legislador parlamentar delegante (cf. J. J. Gomes Canotilho, *Direito Constitucional*, 6.ª ed., Coimbra, 1993, p. 856).

Assim sendo, e a menos que se sustente desde logo que, após a publicação do diploma autorizado, deixam de poder ser suscitados vícios procedimentais da lei autorizadora, tem utilidade para o recorrente o eventual julgamento no sentido de inconstitucionalidade das normas acima identificadas da lei delegante (artigos 1.º, alínea f), e 2.º, alínea f), da Lei n.º 107/88), visto que tal julgamento acarretaria consequencialmente a inconstitucionalidade das identificadas normas da legislação delegada, por violação do artigo 168.º, n.ºs 1 e 2 da Constituição.

6 — Se, porventura, se chegasse à conclusão de que as normas da lei delegante estavam afectadas de inconstitucionalidade, consequencialmente não poderia subsistir a aplicação de normas do diploma autorizado, visto este passar a ser *legislação primária* em matéria de competência reservada da Assembleia da República.

7 — É certo que o recorrente não disse *expressis verbis* que impugnava também o diploma autorizado, por ser igualmente inconstitucional por decorrência da inconstitucionalidade do diploma delegante.

Mas é indiscutível que *implicitamente* também impugnou a constitucionalidade do diploma delegado, ao arguir vícios do diploma delegante. Isso bastava, em minha opinião, para se ter por cumprido o disposto na Lei do Tribunal Constitucional.

8 — Teria, assim, julgado improcedente a questão prévia suscitada no acórdão. — *Armindo Ribeiro Mendes*.

ARSENAL DO ALFEITE

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, é notificado o operário qualificado do nível 1 n.º 5040, Luís Miguel Silva Mestre, ausente para parte incerta, de que, por despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada de 3-4-95, lhe foi aplicada a pena disciplinar de demissão, decorrente dos autos por falta de assiduidade.

26-3-95. — O Director, *Telmo Poge de Almeida*.

Relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite, elaborada nos termos do n.º 4, al. a), da Port. 1277/91, de 31-12, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite, para vigorar a partir da data que se indica:

Promoções

Pessoal fabril

Técnico de apoio fabril especialista do nível 2:

em 7-3-95:

N.º 1624 — TFP3 — António João Guerreiro. (Não carece de visto do TC.)

3-5-95. — Pelo Administrador, *Telmo Poge de Almeida*.

RADIODIFUSÃO PORTUGUESA, S. A.

Aviso. — Nos termos do n.º 4 do art. 7.º da Lei 64/93, de 26-8, publica-se a seguinte deliberação da assembleia geral da Radiodifusão Portuguesa, S. A., realizada no dia 31-3-95:

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art. 7.º da Lei 64/93, de 26-8, foi decidido autorizar a Dr.ª Maria Teresa de Oliveira Pereira Seixas Nunes a exercer o cargo de presidente da comissão directiva da Feira Popular/Colónia Balnear Infantil «O Século», para que foi designada por despacho do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto de 21-9-92, e ainda a exercer a actividade de consultora financeira, no âmbito da profissão de economista, na medida em que são funções prestadas fora do horário normal e não há actividades ou interesses concorrentes com os da Radiodifusão Portuguesa, S. A.

20-4-95. — O Presidente da Assembleia Geral, *Manuel Cardoso de Menezes*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 315\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)387 3002 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)54 50 41 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex